



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001037

Estado da Bahia - sexta-feira, 15 de outubro de 2021

Ano 6

SUMÁRIO

- EDITAL CMS.
- DECRETO MUNICIPAL Nº 0070/2021, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.
- PORTARIA Nº 010/2021, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.
- EXTRATO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2021.
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 254/2021.
- PORTARIA DE PESSOAL Nº 0145/2021, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.
- TERMO DE RATIFICAÇÃO (DISPENSA 076/2021).
- PREGÃO ELETRONICO Nº 018/2021/SRP - DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO.
- DECRETO Nº 0071/2021, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

Secretaria Municipal de Saúde
Conselho Municipal de Saúde

EDITAL CMS/PTN Nº 001/2021 DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

CONVOCAÇÃO E SELEÇÃO DE REPRESENTANTES PARA REESTRUTURAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES/BAHIA

Considerando a Lei Federal n.º 8.142/90, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), através dos Conselhos e Conferências de Saúde, e dá outras providências;

Considerando que o Parágrafo Único da Segunda Diretriz da Resolução CNS n.º 333/03 estabelece que na criação e reformulação dos Conselhos de Saúde o poder executivo, respeitando os princípios da democracia, deverá acolher as demandas da população, consubstanciadas nas conferências de saúde;

Considerando a necessidade de adequação do Conselho Municipal de Saúde à Lei Municipal n.º 270/2014, que dentre outras coisas, reestruturou o Conselho Municipal de Saúde, à luz da Resolução CNS n.º 333/03, e;

Considerando a decisão da Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Presidente Tancredo Neves em reunião ordinária do dia 14 de outubro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º – Convocar Representantes dos órgãos ou entidades da sociedade civil ou dos movimentos sociais organizados de usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) e entidade dos trabalhadores de saúde a participarem do processo eleitoral que irá definir as 06 (seis) vagas para representação dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) e as 03 (três) vagas para representação de entidades dos trabalhadores de saúde que irão compor o Conselho Municipal de Saúde de Presidente Tancredo Neves, para o biênio 2021/2023.

Parágrafo Único – A eleição de que trata o caput deste artigo realizar-se-á no dia 03 de novembro de 2021, 9h da manhã, especialmente convocada para este fim, que se realizará na Casa dos Conselhos, sito Rua Heitor Guedes de Melo, 53, Centro, nesta cidade.

Art. 2º – A Assembleia de Eleição será conduzida por representantes do Conselho Municipal de Saúde que terão a atribuição de:

- I – Instalar a Mesa Eleitoral;
- II – Organizar, receber e apurar o resultado das eleições;
- III – Proclamar o resultado eleitoral;

Rua Heitor Guedes de Melo, nº 53 – Bairro Centro – Presidente Tancredo Neves - Bahia
Blog: www.cmsptn.blogspot.com.br e-mail: cmsptn@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001037

Estado da Bahia - sexta-feira, 15 de outubro de 2021

Ano 6



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

Secretaria Municipal de Saúde
Conselho Municipal de Saúde

Art. 3º – As inscrições dos órgãos ou entidades da sociedade civil ou dos movimentos sociais organizados de usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) e entidades dos trabalhadores de saúde do SUS, para participarem da eleição, serão feitas presencialmente, na sede do Conselho Municipal de Saúde, na Casa dos Conselhos, Rua Heitor Guedes de Melo 53, Centro, nesta cidade de Presidente Tancredo Neves- BA, entre os dias 14 à 27 de outubro de 2021, no horário das 8 às 12 e das 13 às 16 horas ou pelo email cmsptn@gmail.com.

§ 1º – Não serão aceitas inscrições via correio.

§ 2º – Os órgãos ou entidades da sociedade civil ou dos movimentos sociais organizados de usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) que forem se candidatar as vagas no Conselho Municipal de Saúde terão que apresentar no ato da inscrição os seguintes documentos:

- I. Cópia da cédula de identidade do representante legal do órgão ou entidade;
- II. Ofício Indicando Titular e Suplente para o conselho.

Art. 4º – Encerrado o prazo para as inscrições dos órgãos ou entidades o Conselho Municipal de Saúde de Presidente Tancredo Neves irá publicar a relação dos órgãos ou entidades habilitada a concorrerem à eleição até o dia 28 de outubro de 2021.

Parágrafo Único – Do resultado da habilitação das instituições caberá recurso no prazo de 01 (um) dia útil, contado da sua divulgação, devendo ser analisados e julgados, com publicação do resultado final até o dia 29 de outubro de 2021.

Art. 5º – A eleição para preenchimento das vagas das entidades representativas dos usuários do SUS e prestadores de serviços do SUS no Conselho Municipal de Saúde realizar-se-á no dia 03 de novembro de 2021, às 9 horas, especialmente convocada para este fim, que se realizará na sede do Conselho Municipal de Saúde, na Casa dos Conselhos, sito Rua Heitor Guedes de Melo 53, Centro, nesta cidade de Presidente Tancredo Neves-BA.

§ 1º – A Assembleia de Eleição será conduzida por representantes do Conselho Municipal de Saúde que deverão instalar a mesa de eleição e conduzir o pleito.

§ 2º – O representante do órgão ou entidade habilitada deverá dirigir-se à Mesa Eleitoral, munido de carta de apresentação da entidade representada e documento original de identidade com foto e assinar a listagem de instituições inscritas.

§ 3º – Havendo consenso para escolha das instituições representantes a Eleição se dará por aclamação. Não havendo consenso para a escolha das instituições representantes, a eleição se fará por voto aberto, cabendo à Mesa Eleitoral fazer a contagem e apuração dos votos.

§ 4º – A fiscalização da votação dar-se-á pelos próprios representantes que integrarem o processo eleitoral, desde que não cause tumulto ao pleito.

Rua Heitor Guedes de Melo, nº 53 – Bairro Centro – Presidente Tancredo Neves - Bahia
Blog: www.cmsptn.blogspot.com.br e-mail: cmsptn@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001037

Estado da Bahia - sexta-feira, 15 de outubro de 2021

Ano 6



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

Secretaria Municipal de Saúde
Conselho Municipal de Saúde

§ 5º – Em caso de empate, o critério para a proclamação da instituição eleita será o da maior tempo de existência e funcionamento comprovado.

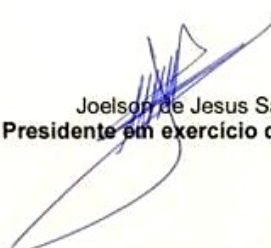
Art. 6º – Os nomes dos Conselheiros representantes do Poder Executivo serão encaminhados ao CMS, até o prazo final das inscrições, por meio de ofício da Secretaria Municipal de cada representante do Município de Presidente Tancredo Neves, juntamente com as respectivas fichas de inscrição.

Art. 7º – Após o encerramento do pleito, a Mesa Eleitoral deverá lavrar a Ata da Eleição que constará as ocorrências do dia, sendo assinada pelos seus componentes e pelos representantes das instituições.

Art. 8º – O resultado final da votação será homologado pelo Conselho Municipal de Saúde de Presidente Tancredo Neves, divulgado por meio de Edital, com a indicação das instituições eleitas para comporem as vagas da representação dos usuários do SUS e entidades de trabalhadores de saúde no Conselho Municipal de Saúde, e ratificado com adequação da Lei Municipal que instituiu o Conselho Municipal de Presidente Tancredo Neves.

Art. 9º – Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Saúde de Presidente Tancredo Neves.

Presidente Tancredo Neves - Bahia, 14 de outubro de 2021.


Joelson de Jesus Santos
Presidente em exercício do CMS/PTN

Rua Heitor Guedes de Melo, nº 53 – Bairro Centro – Presidente Tancredo Neves - Bahia
Blog: www.cmsptn.blogspot.com.br e-mail: cmsptn@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001037

Estado da Bahia - sexta-feira, 15 de outubro de 2021

Ano 6

Decreto



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 e - prefeituraptn@gmail.com
Avenida Adolfo Araújo Borges, S/N – Bairro Japão, telefax (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

DECRETO MUNICIPAL Nº 0070/2021, de 15 de Outubro de 2021.

“Autoriza novo lançamento do IPTU do ano de 2021 e prorroga a data de vencimento da parcela única e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo ao estabelecido no “caput” do art. 48 da Lei Complementar nº 17/2008, Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado novo lançamento do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano do Município de Presidente Tancredo Neves, com a alteração da data de vencimento para pagamento da parcela única.

Art. 2º - O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, deverá ser pago em parcela única, na data de 23 de dezembro 2021.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES – BA, EM, 15 DE OUTUBRO DE 2021.

ANTONIO DOS SANTOS MENDES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001037

Estado da Bahia - sexta-feira, 15 de outubro de 2021

Ano 6

Portaria



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
Secretaria Municipal da Educação
CNPJ: 29.979.766/0001-41



PORTARIA Nº 010/2021, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

“Aprova o detalhamento complementar das rotas de Transporte Escolar a serem executadas no Município de Presidente Tancredo Neves, e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DE TANCREDO NEVES, no uso das atribuições previstas no art. 85 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a Constituição Federal estabelece que é dever da sociedade e do Poder Público garantir a toda criança e adolescente, com absoluta prioridade, a efetivação do direito fundamental à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho (art. 205, Constituição Federal), assegurando educação básica obrigatória e gratuita dos 4 aos 17 anos, inclusive para aqueles que não tiverem acesso na idade própria (art. 208, inciso I, Constituição Federal);

CONSIDERANDO que a execução dos serviços de transporte escolar, para atender aos alunos da Rede Municipal de Ensino deste Município possui fundamento legal na regra prevista no inciso VI do art. 11 da Lei Federal nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, com a redação dada pela Lei Federal nº. 10.709, de 31 de julho de 2003 e art. 3º da mesma Lei, segundo a qual constitui incumbência do Município “assumir o transporte escolar dos alunos da rede municipal”, devendo articular-se com o Estado, para prover o transporte de escolares da forma que melhor atenda aos interesses dos alunos;

CONSIDERANDO que o Município de Presidente Tancredo Neves firmou junto ao Ministério público Federal, o Termo de Compromisso e Ajustamento de Conduta nº 02/2019, para promoção de ajustes na organização, contratação e execução do serviço de Transporte Escolar; onde, dentre as obrigações da municipalidade, está a necessidade de elaboração e aprovação de plano detalhado de rotas e itinerários.

CONSIDERANDO que a adequada delimitação do objeto do serviço de transporte escolar pressupõe o conhecimento das condições e distâncias reais de cada rota, e, neste

Avenida Adolfo Araújo Borges, s/n – Japão. CEP 45416-000 – Presidente Tancredo Neves – Bahia
Telefax: (73) 3540-1025 e-mail: secptn@yahoo.com.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001037

Estado da Bahia - sexta-feira, 15 de outubro de 2021

Ano 6



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
Secretaria Municipal da Educação

CNPJ: 29.979.766/0001-41



ponto, cumprindo o TAC, foi elaborado em 2019 o Plano Detalhado das Rotas de Transporte Escolar da municipalidade, sendo aprovado através da Portaria nº 04 de 15 de abril de 2019.

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração de processo licitatório para complementação do transporte escolar já executado, que abrangerá parte dos itinerários estabelecidos na portaria 04/2019, bem como a necessidade de ajustes nas referidas rotas para adequação às necessidade do serviço público.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar, na forma dos Anexos I a II desta Portaria, o **detalhamento complementar** das rotas de Transporte Escolar a serem executadas no Município de Presidente Tancredo Neves e o respectivo mapeamento das mesmas, conforme Termo de Compromisso e Ajustamento de Conduta nº 02/2019 e Portaria nº 04/2019.

Art. 2º. O Serviço de Transporte de Escolares será prestado mediante a execução direta ou indireta das rotas compostas pelos roteiros/itinerários referidos no Anexo I e ilustradas no Anexo II desta Portaria.

§ 1º. Considera-se Rota, o itinerário a ser percorrido diariamente em estradas vicinais e em pavimentação asfáltica do território municipal e limites, iniciando-se na zona rural, chegando a Unidade Escolar e voltando para o ponto de partida, correspondendo a um item específico a ser disputado em licitação, nos Anexos I e II e no Termo de Referência.

§ 2º. Considera-se Rota, também, o itinerário percorrido pelos ônibus e micro-ônibus da frota de ônibus do Programa Caminho da Escola, que deverão ser georreferenciados e divulgados no prazo de até 15 (quinze) dias contados da publicação desta Portaria.

§ 3º. As Rotas serão concentradas em Setores que correspondem ao conjunto de rotas que deverão ser executadas na forma dos §§ 1º e § 2º deste artigo, conforme especificadas na Portaria 04/2019.

§ 4º. Para execução indireta do serviço, os setores geográficos no Município, conforme já consta da Portaria 04/2019, são os seguintes:

- a) Setor 1 – Gendiba/Ouro Preto
- b) Setor 2 – Moenda/Tesoura II
- c) Setor 3 – Ipiranga
- d) Setor 4 – Corte de Pedra/Julião
- e) Setor 5 – Chorão/Baixão

Avenida Adolfo Araújo Borges, s/n – Japão. CEP 45416-000 – Presidente Tancredo Neves – Bahia
Telefax: (73) 3540-1025 e-mail: secptn@yahoo.com.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001037

Estado da Bahia - sexta-feira, 15 de outubro de 2021

Ano 6



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
Secretaria Municipal da Educação
CNPJ: 29.979.766/0001-41



- f) Setor 6 – Riachão do Meio/Campo da Aviação
- g) Setor 7 – Roda D'água
- h) Setor 8 – Serra do Sal
- i) Setor 9 – Sede

Art. 3º. Ficam realizados os seguintes ajustes nas rotas existentes na Portaria 04/2019 da Secretaria Municipal de Educação de Presidente Tancredo Neves, as quais integram o processo licitatório para contratação complementar de prestadores de serviços.

1. **Setor 01 Rota 05** - Saindo do Piau passando por : Igreja Assembleia Batista, Sítio do Sr. Roberto finalizando em Colégio Municipal Cecília Machado tendo percorrido em ida e volta 8,6Km percurso feito por uma Van.
2. **Setor 01 Rota 07** - Saindo do Colégio Municipal Cecília Machado passando por: Sítio da Srª Ana Julia ,Escola Lima e Silva e Sítio do Sr. Paulo Isidoro finalizando em Entrada da Fazendinha tendo percorrido em ida e volta 26,6Km percurso feito por um ônibus..
3. **Setor 01 Rota 09** – Saindo do Ouro Preto, passando próximo a fazenda dos “gaúchos” com destino ao Colégio Municipal Cecília Machado, tendo percorrido em ida e volta 17,9 Km, percurso feito por uma Van.
4. **Setor 01 Rota 14** - Saindo da Tesoura II com destino a Escola Municipal Antonio de Souza Aguiar, ida e volta 14,6 km (29,20Km - 2 turnos) Km percurso feito por uma Van.
5. **Setor 01 Rota 15** - Saindo da fazenda do Senhor catarino II com destino a Escola Municipal Antonio de Souza Aguiar, ida e volta 9,6 Km percurso feito por uma Van.
6. **Setor 01 Rota 16** - Saindo do Alto são Francisco a Escola Municipal Manoel Fernandes, ida e volta 8,4 Km (16,8 Km - 2 turnos) percurso feito por uma Van.
7. **Setor 01 Rota 17** - Saindo da Fazendinha, passando em Pedro de Diu, finalizando o percurso no Colégio Municipal Cecília Machado, ida e volta 34,2Km, percurso feito por um ônibus.
8. **Setor 01 Rota 18** - Saindo do Point do Açáí, finalizando o percurso no Colégio Municipal Cecília Machado, ida e volta 38,8 Km, percurso feito por uma Van

Avenida Adolfo Araújo Borges, s/n – Japão. CEP 45416-000 – Presidente Tancredo Neves – Bahia
Telefax: (73) 3540-1025 e-mail: secptn@yahoo.com.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001037

Estado da Bahia - sexta-feira, 15 de outubro de 2021

Ano 6



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
Secretaria Municipal da Educação

CNPJ: CNPJ: 29.979.766/0001-41



9. **Setor 02 Rota 02** - Saindo do Posto Água Mineral passando por: BR-101, Taboado, Km 61, Moenda finalizando em Escola Municipal Edvaldo Machado, tendo percorrido em ida e volta 59,6Km percurso feito por ônibus.
10. **Setor 02 Rota 04** - Saindo de Moenda passando por: BR 101, Centro, finalizando em Colégio M. Edvaldo Machado Boa Ventura tendo percorrido em ida e volta 16,4 Km (32,8 Km -2 turnos) percurso feito por ônibus.
11. **Setor 02 Rota 10** - Saindo de Mussurunga passando por: Sitio do Sr. Juvenal , Escola Dr. Paraná finalizando em Colégio Municipal Brás Bispo de Oliveira, tendo percorrido em ida e volta 17,4 Km percurso feito por uma Van.
12. **Setor 02 Rota 13** - Saindo de Alto da Teresina passando por : Fazenda Santa Maria, Fazenda do Dr. Gerson finalizando em: Colégio Municipal Edvaldo Machado Boa Ventura, tendo percorrido em ida e volta 8,4 km (16,80 Km – 2 turnos) percurso feito por uma Van.
13. **Setor 03 Rota 07** - Saindo de Coruja 2, finalizando em Alto Alegre, tendo percorrido em ida e volta 23,4Km percurso feito por uma Van.
14. **Setor 03 Rota 08** - Saindo de Coruja 2, passando por Alto Alegre, Ipiranga, finalizando em Colégio Municipal Edvaldo Machado, tendo percorrido em ida e volta 53,0Km percurso feito por uma Van.
15. **Setor 03 Rota 09** - Saindo do Alto Alegre, finalizando em Colégio Municipal Ipiranga, tendo percorrido em ida e volta 7,60 Km percurso feito por uma Van.
16. **Setor 04 Rota 02** - Saindo de Ponte do Piau passando por: BR-101 finalizando em Corte de Pedra, tendo percorrido em ida e volta 6,2 Km percurso feito por uma Van.
17. **Setor 04 Rota 04** – Saindo de Jiboinha passando por: Fazenda Toin Prazer finalizando em Corte de Pedra, tendo percorrido em ida e volta 11,8Km percurso feito por uma Van.
18. **Setor 04 Rota 05** - Saindo de João do Corvo, finalizando em Corte de Pedra, tendo percorrido em ida e volta 9,2Km percurso feito por uma Van.
19. **Setor 05 Rota 04** - Saindo de Chorão, finalizando na Escola Municipal Eustáquio Barreto, tendo percorrido em ida e volta 7 Km percurso feito por uma Van.
20. **Setor 06 Rota 02** - Saindo de Riacho do meio passando por Fazenda Velha, Bairro Nova Aurora, Centro, Colégio Municipal Edvaldo Machado, finalizando em CEMI, tendo percorrido em ida e volta 23,2Km percurso feito por um ônibus.

Avenida Adolfo Araújo Borges, s/n – Japão. CEP 45416-000 – Presidente Tancredo Neves – Bahia
Telefax: (73) 3540-1025 e-mail: secptn@yahoo.com.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001037

Estado da Bahia - sexta-feira, 15 de outubro de 2021

Ano 6



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
Secretaria Municipal da Educação

CNPJ: CNPJ: 29.979.766/0001-41



21. **Setor 07 Rota 03** - Saindo de Escola Madalena passando por: Bar de Sandro, Paraíso finalizando em Colégio Municipal Edvaldo Machado, tendo percorrido em ida e volta 26,4Km percurso feito por um ônibus.
22. **Setor 08 Rota 02** - Saindo de Umbaúba passando por: Valdo de Ernesto, Barriga, Tabuleiro, BR 101, Centro finalizando em Colégio Municipal Edvaldo Machado, tendo percorrido em ida e volta 17,6Km (35,2 – 2 turnos) percurso feito por um ônibus.
23. **Setor 08 Rota 05** - Saindo de Campo da Batateira 1 passando por: Trança Gaia finalizando em Umbaúba, tendo percorrido em ida e volta 16,4Km percurso feito por uma Van.
24. **Setor 08 Rota 06** - Saindo de Batateira 2 passando por: Tião, Faz. De Nego finalizando em Umbaúba, tendo percorrido em ida e volta 10,2Km percurso feito por uma Van.
25. **Setor 08 Rota 09.1** - Saindo do Riacho do Engenho passando Lucinda e Finalizando no Colégio municipal João de Souza Barreto, tendo percorrido em ida e volta 17,2 Km (34,40Km -2 turnos) percurso feito por um Micro- ônibus.
26. **Setor 08 Rota 09.2** - Saindo da Cachoeira de Valdo de Ernesto e Finalizando na Umbaúba, tendo percorrido em ida e volta 7,8 Km percurso feito por uma van.
27. **Setor 09 Rota 05** - Saindo de Chafariz passando por: Toin Nenê, Vinicius, finalizando em Escola Municipal Ana Nery, tendo percorrido em ida e volta 5,2Km (10,4km – 2 turnos) percurso feito por uma Van.

§ 1º. As rotas descritas no Anexo I correspondem aos Mapas das Rotas ilustrados no Anexo II desta Portaria.

§ 2º. Permanecem inalteradas e vigentes todas as demais rotas que não foram mencionadas neste artigo.

Art. 4º. Deverá ser dado conhecimento ao Ministério Público Federal da íntegra desta Portaria, no prazo previsto no Parágrafo Primeiro da Cláusula Segunda do Termo de Compromisso.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Presidente Tancredo Neves, 14 de outubro de 2021

Avenida Adolfo Araújo Borges, s/n – Japão. CEP 45416-000 – Presidente Tancredo Neves – Bahia
Telefax: (73) 3540-1025 e-mail: secptn@yahoo.com.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001037

Estado da Bahia - sexta-feira, 15 de outubro de 2021

Ano 6



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
Secretaria Municipal da Educação
CNPJ: CNPJ: 29.979.766/0001-41



ANTÔNIO OSVALDO SANTOS DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Educação

Avenida Adolfo Araújo Borges, s/n – Japão. CEP 45416-000 – Presidente Tancredo Neves – Bahia
Telefax: (73) 3540-1025 e-mail: secptn@yahoo.com.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001037

Estado da Bahia - sexta-feira, 15 de outubro de 2021

Ano 6



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
Secretaria Municipal da Educação
CNPJ: CNPJ: 29.979.766/0001-41



ANEXO I – ROTEIROS DE EXECUÇÃO INDIRETA (LICITAÇÃO)

Nº	SETOR	ROTA	DESCRIÇÃO DO ITINERÁRIO - PONTOS DE PARADA	TURNO	QUANT. TURNO	CONDIÇÃO DA VIA	HORÁRIOS ESTIMADOS	COORDENADAS	DISTÂNCIA PERCORRIDA (TRECHO(KM) - IDA	DISTÂNCIA PERCORRIDA (TRECHO(KM) - VOLT	DISTÂNCIA TOTAL DIÁRIA (KM)	QUANT. ALUNOS POR TURNO	VEÍCULO	QUANTIDADE DE DIAS
1	01	05	IDA: 1. PIAU 2. IGREJA ASSEMBLEIA BATISTA 3. SÍTIO DO SENHOR ROBERTO 4. COLEGIO MUNICIPAL CECÍLIA MACHADO VOLTA: PERCUSSO INVERSO 4-3-2-1.	VESPERTINO	1	VICINAL - DIFÍCIL ACESSO NO PERÍODO CHUVOSO - TERRA	SAÍDA DO PONTO 1: 12h20min CHEGADA AO PONTO 4: 13h50min - SAÍDA DO PONTO 4: 17h15min CHEGADA AO PONTO 1: 17h45min	CONFORME MAPA - SETOR 01 ROTA 05	4,30	4,30	8,60	14,00	VAN	208
2	01	07	IDA: 1. ENTRADA DA FAZENDINHA 2. SÍTIO DO SENHOR PAULO ISIDORO 3. ESCOLA LIMA E SILVA 4. SÍTIO DA SENHORA ANA JULIA. 5. COLÉGIO MUNICIPAL CEÍLIA MACHADO VOLTA: PERCUSSO INVERSO 5 -4 -3-2-1.	MATUTINO	1	VICINAL - DIFÍCIL ACESSO NO PERÍODO CHUVOSO - TERRA	SAÍDA DO PONTO 1: 7h20min CHEGADA AO PONTO 5: 7h50min - SAÍDA DO PONTO 5: 12h00min CHEGADA AO PONTO 1: 12h30min	CONFORME MAPA - SETOR 01 ROTA 07	13,30	13,30	26,6	14	VAN	208

Avenida Adolfo Araújo Borges, s/n – Japão. CEP 45416-000 – Presidente Tancredo Neves – Bahia
Telefax: (73) 3540-1025 e-mail: secmtn@yahoo.com.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001037

Estado da Bahia - sexta-feira, 15 de outubro de 2021

Ano 6

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
 Secretaria Municipal da Educação
 CNPJ: 29.979.766/0001-41



3	01	14	IDA: 1. TESOURA II 2. ESCOLA ANTONIO SOUZA AGUIAR VOLTA: PERCUSSO INVERSO 2 - 1	M ATUTINO/ VESPERTINO	2	VICINAL - DIFÍCIL ACESSO NO PERÍODO CHUVOSO - TERRA	SAÍDA DO PONTO 1: 07h30min/12h30min CHEGADA AO PONTO 2: 07h50min/12h50min - SAÍDA DO PONTO 2: 11h40min /16h55min CHEGADA AO PONTO 1: 12h00min /17h15min	CONFORME MAPA - SETOR 01 ROTA 14	7,3	7,3	29,20	14	N/A	208
4	01	15	IDA: 1. CATARINO 2. ESCOLA MUNICIPAL MASTRO AGOSTINHO VOLTA: PERCUSSO INVERSO 2 - 1	MATUTINO	1	VICINAL - DIFÍCIL ACESSO NO PERÍODO CHUVOSO - TERRA	SAÍDA DO PONTO 1: 7h20min CHEGADA AO PONTO 2: 7h50min - SAÍDA DO PONTO 2: 12h00min CHEGADA AO PONTO 1: 12h30min	CONFORME MAPA - SETOR 01 ROTA 15	4,8	4,8	9,60	14	N/A	208

Avenida Adolfo Araújo Borges, s/n – Japão, CEP 45416-000 – Presidente Tancredo Neves – Bahia
 Telefax: (73) 3540-1025 e-mail: secpntn@yahoo.com.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001037

Estado da Bahia - sexta-feira, 15 de outubro de 2021

Ano 6



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
Secretaria Municipal da Educação
CNPJ: 29.979.766/0001-41



5	01	16	IDA: 1. ALTO SÃO FRANCISCO 2. ESCOLA MUNICIPAL MANOEL JOSÉ FERNANDES VOLTA: PERCUSSO INVERSO 2-1	M ATUTINO / VESPERTINO	2	VICINAL - DIFÍCIL ACESSO NO PERÍODO CHUVOSO - TERRA	SAÍDA DO PONTO 1: 07h30min/12h30min CHEGADA AO PONTO 2: 07h50min/12h50min - SAÍDA DO PONTO 2: 11h40min /16h55min CHEGADA AO PONTO 1: 12h00min /17h15min	CONFORME MAPA - SETOR 01 ROTA 16	4,2	4,2	16,80	14	208	VAN	208
6	01	17	IDA: 1. FAZENDINHA 2. PEDRO DE DIU 3 - ESCOLA MUNICIPAL CECILIA MACHADO VOLTA: PERCUSSO INVERSO 3 - 2-1	VESPERTINO	1	VICINAL - DIFÍCIL ACESSO NO PERÍODO CHUVOSO - TERRA	SAÍDA DO PONTO 1: 12h20min CHEGADA AO PONTO 3: 12h50min - SAÍDA DO PONTO 3: 17h10min CHEGADA AO PONTO 1: 17h40min	CONFORME MAPA - SETOR 01 ROTA 17	17,1	17,1	34,20	40	208	ONIBUS	208
7	01	18	IDA: 1. POINT DO AÇAÍ 2 - ESCOLA MUNICIPAL CECILIA MACHADO VOLTA: PERCUSSO INVERSO 2 - 1	MATUTINO	1	trecho ASFALTADA E trecho VICINAL - DIFÍCIL ACESSO NO PERÍODO CHUVOSO - TERRA	SAÍDA DO PONTO 1: 7h20min CHEGADA AO PONTO 2: 7h50min - SAÍDA DO PONTO 2: 12h00min CHEGADA AO PONTO 1: 12h30min	CONFORME MAPA - SETOR 01 ROTA 18	19,4	19,4	38,80	14	208	VAN	208

Avenida Adolfo Araújo Borges, s/n - Japão, CEP 45416-000 - Presidente Tancredo Neves - Bahia
Telefax: (73) 3540-1025 e-mail: secmtn@yahoo.com.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001037

Estado da Bahia - sexta-feira, 15 de outubro de 2021

Ano 6



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
Secretaria Municipal da Educação
CNPJ: CNPJ: 29.979.766/0001-41



8	02	02	VESPERTINO	1	ASFALTADA- DIFÍCIL trecho COM SERRAS	SAÍDA DO PONTO 1: 12h00min - CHEGADA AO PONTO 4: 12h50min - SAÍDA DO PONTO 4: 17h30min - CHEGADA AO PONTO 1: 18h20min	CONFORME MAPA - SETOR 02 ROTA 02	29,80	29,80	59,6	40	ONIBUS	208
9	02	04	MATUTINO VESPERTINO	2	ASFALTADA	SAÍDA DO PONTO 1: 07h00min/ 12h30min CHEGADA AO PONTO 4: 7h20min/12h50min - SAÍDA DO PONTO 5: 12h00min/17h15min CHEGADA AO PONTO 4: 12h20min/17h35min	CONFORME MAPA - SETOR 02 ROTA 04	8,20	8,20	32,8	42	ONIBUS	208
10	02	10	VESPERTINO	1	VICINAL - DIFÍCIL ACESSO NO PERÍODO CHUVOSO - TERRA	SAÍDA DO PONTO 1: 12h20min - CHEGADA AO PONTO 4: 12h50min - SAÍDA DO PONTO 4: 17h10min - CHEGADA AO PONTO 1: 17h40min	CONFORME MAPA - SETOR 02 ROTA 10	8,70	8,70	17,4	24	VAN	208

Avenida Adolfo Araújo Borges, s/n - Japão, CEP 45416-000 - Presidente Tancredo Neves - Bahia
Telefax: (73) 3540-1025 e-mail: secmtn@yahoo.com.br




DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001037

Estado da Bahia - sexta-feira, 15 de outubro de 2021

Ano 6


ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
Secretaria Municipal da Educação
CNPJ: CNPJ: 29.979.766/0001-41



11	02	13	13	16,8	4,20	4,20	CONFORME MAPA - SETOR 02 ROTA 13	SAÍDA DO PONTO 1: 12h20min/18h20min CHEGADA AO PONTO 4: 11h50min - SAÍDA DO PONTO 4: 17h30min CHEGADA AO PONTO 1: 18h00min	VICINAL - DIFÍCIL ACESSO NO PERÍODO CHUVOSO - TERRA	2	VESPERTINO NOTURNO	IDA: 1. ALTO DA TERESINA 2. FAZENDA SANTA MARIA 3. FAZENDA DO DOUTOR GERSON 4. COLÉGIO MUNICIPAL EDIVALDO MACHADO VOLTA: PERCURSO INVERSO 4-3-2-1. NO TURNO NOTURNO REPETE-SE O TRECHO IDA E VOLTA	208	VAN	208
12	03	07	16	23,4	11,70	11,70	CONFORME MAPA - SETOR 03 ROTA 07	SAÍDA DO PONTO 1: 12h10min CHEGADA AO PONTO 2: 12h50min - SAÍDA DO PONTO 2: 16h45min CHEGADA AO PONTO 1: 17h25min	VICINAL - DIFÍCIL ACESSO NO PERÍODO CHUVOSO - TERRA	1	VESPERTINO	IDA: 1. CORUJA 02 2. ALTO ALEGRE VOLTA: PERCURSO INVERSO 2-1.	208	VAN	208
13	03	08	16	53	26,50	26,50	CONFORME MAPA - SETOR 03 ROTA 08	SAÍDA DO PONTO 1: 17h30min CHEGADA AO PONTO 4: 18h50min - SAÍDA DO PONTO 4: 22h40min CHEGADA AO PONTO 1: 00h00min	VICINAL - DIFÍCIL ACESSO NO PERÍODO CHUVOSO - TERRA	1	NOTURNO	IDA: 1. CORUJA 02 2. ALTO ALEGRE 3. IPIRANGA 4. COLÉGIO MUNICIPAL EDIVALDO MACHADO VOLTA: PERCURSO INVERSO 4-3-2-1.	208	VAN	208

Avenida Adolfo Araújo Borges, s/n - Japão, CEP 45416-000 - Presidente Tancredo Neves - Bahia
 Telefax: (73) 3540-1025 e-mail: secmtn@yahoo.com.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001037

Estado da Bahia - sexta-feira, 15 de outubro de 2021

Ano 6

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
 Secretaria Municipal da Educação
 CNPJ: CNPJ: 29.979.766/0001-41



14	03	09	IDA: 1. ALTO ALEGRE 3. ESCOLA MUNICIPAL IPIRANGA VOLTA: PERCURSO INVERSO 2-1.	VESPERTINO	1	VICINAL - DIFÍCIL ACESSO NO PERÍODO CHUVOSO - TERRA	SAÍDA DO PONTO 1: 12h10min CHEGADA AO PONTO 2: 12h50min - SAÍDA DO PONTO 2: 16h45min CHEGADA AO PONTO 17h25min	CONFORME MAPA - SETOR 03 ROTA 09	3,80	3,80	7,60	14	VAN	208
15	04	02	IDA: 1. PONTE DO PIAU- 2. BR 101, 3. CORTE DE PEDRA VOLTA: PERCURSO INVERSO 3-2-1.	MATUTINO	1	ASFALTADA	SAÍDA DO PONTO 1: 07h20min CHEGADA AO PONTO 2: 07h50min - SAÍDA DO PONTO 2: 12h00min CHEGADA AO PONTO 1: 12h30min	CONFORME MAPA - SETOR 04 ROTA 02	3,10	3,10	6,2	14	VAN	208
16	04	04	IDA: 1. PJBONHA- 2. FAZENDA TOIN PRAZER 3. CORTE DE PEDRA VOLTA: PERCURSO INVERSO 3-2-1.	VESPERTINO	1	VICINAL - DIFÍCIL ACESSO NO PERÍODO CHUVOSO - TERRA	SAÍDA DO PONTO 1: 7h20min CHEGADA AO PONTO 2: 7h50min - SAÍDA DO PONTO 2: 12h00min CHEGADA AO PONTO 1: 12h30min	CONFORME MAPA - SETOR 04 ROTA 04	5,90	5,90	11,80	14	VAN	208

Avenida Adolfo Araújo Borges, s/n – Japão, CEP 45416-000 – Presidente Tancredo Neves – Bahia
 Telefax: (73) 3540-1025 e-mail: secpntn@yahoo.com.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001037

Estado da Bahia - sexta-feira, 15 de outubro de 2021

Ano 6



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
Secretaria Municipal da Educação
CNPJ: CNPJ: 29.979.766/0001-41



17	04	05	MATUTINO	1	VICINAL - DIFÍCIL ACESSO NO PERÍODO CHUVOSO - TERRA	SAÍDA DO PONTO 1: 07h20min CHEGADA AO PONTO 2: 07h50min - SAÍDA DO PONTO 2: 12h00min CHEGADA AO PONTO 1: 12h30min	CONFORME MAPA - SETOR 04 ROTA 05	4,60	4,60	9,2	16	208
18	05	04	MATUTINO	1	VICINAL - DIFÍCIL ACESSO NO PERÍODO CHUVOSO - TERRA	SAÍDA DO PONTO 1: 07h20min CHEGADA AO PONTO 2: 07h50min - SAÍDA DO PONTO 2: 12h00min CHEGADA AO PONTO 1: 12h30min	CONFORME MAPA - SETOR 05 ROTA 04	3,5	3,5	7,00	14	208
19	06	02	VESPERTINO	1	VICINAL - DIFÍCIL ACESSO NO PERÍODO CHUVOSO - TERRA	SAÍDA DO PONTO 1: 12h00min CHEGADA AO PONTO 6: 12h50min - SAÍDA DO PONTO 6: 17h30min CHEGADA AO PONTO 1: 16h20min	CONFORME MAPA - SETOR 06 ROTA 02	11,60	11,60	23,2	46	208

Avenida Adolfo Araújo Borges, s/n – Japão, CEP 45416-000 – Presidente Tancredo Neves – Bahia
 Telefax: (73) 3540-1025 e-mail: secpntn@yahoo.com.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001037

Estado da Bahia - sexta-feira, 15 de outubro de 2021

Ano 6

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
Secretaria Municipal da Educação
CNPJ: 29.979.766/0001-41



20	07	03	IDA: 1. ESCOLA MADALENA (LONTRA) 2. BAR DO SANDRO. 3. PARAÍSO. 4. COLÉGIO MUNICIPAL EDIVALDO MACHADO VOLTA: PERCUSSO INVERSO 4-3-2-1.	VESPERTINO	1	VICINAL - DIFÍCIL ACESSO NO PERÍODO CHUVOSO - TERRA	SAÍDA DO PONTO 1: 12h00min CHEGADA AO PONTO 4: 12h50min - SAÍDA DO PONTO 4: 17h30min CHEGADA AO PONTO 1: 18h20min	CONFORME MAPA - SETOR 07 ROTA 03	13,20	13,20	26,4	45	208	ONIBUS	208
21	08	02	IDA: 1. UMBÁUBA. 2. VALDO DE ERNESTO. 3. TABULEIRO. 4 BR 101. 5 COLÉGIO MUNICIPAL EDIVALDO VOLTA: PERCUSSO INVERSO 5-4-3-2-1. NO TURNO NOTURNO REPETE-SE O TRECHO IDA E VOLTA	VESPERTINO NOTURNO	2	VICINAL - DIFÍCIL ACESSO NO PERÍODO CHUVOSO - TERRA	SAÍDA DO PONTO 1: 12h10min/18h10min CHEGADA AO PONTO 5: 12h50min/18h50min - SAÍDA DO PONTO 5: 22h20min CHEGADA AO PONTO 1: 23h20min	CONFORME MAPA - SETOR 08 ROTA 02	8,80	8,80	35,2	46	208	ONIBUS	208
22	08	05	IDA: 1. BATATEIRAI... 2. TRANÇA GAIA 3. UMBÁUBA VOLTA: PERCUSSO INVERSO 3-2-1.	MATUTINO	1	VICINAL - DIFÍCIL ACESSO NO PERÍODO CHUVOSO - TERRA	SAÍDA DO PONTO 1: 7h10min CHEGADA AO PONTO 3: 7h50min - SAÍDA DO PONTO 5: 11h40min CHEGADA AO PONTO 1: 12h20min	CONFORME MAPA - SETOR 08 ROTA 05	8,20	8,20	16,4	14	208	VAN	208

Avenida Adolfo Araújo Borges, s/n – Japão, CEP 45416-000 – Presidente Tancredo Neves – Bahia
 Telefax: (73) 3540-1025 e-mail: secmtn@yahoo.com.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001037

Estado da Bahia - sexta-feira, 15 de outubro de 2021

Ano 6


ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
Secretaria Municipal da Educação
CNPJ: CNPJ: 29.979.766/0001-41



26	09	05	IDA: 1. CHAFARIZ 2. TOIN NENÊ. 3. VINICIUS . 4. ESCOLA MUNICIPAL ANA NERY VOLTA: PERCUSSO INVERSO 4- 3-2-1. NO TURNO VESPERTINO REPETE-SE O TRECHO IDA E VOLTA	MATUTINO VESPERTINO	2	PAVIMENTADA	SAÍDA DO PONTO 1: 07h30min /12h30min CHEGADA AO PONTO 4: 07h50min /12h50min - SAÍDA DO PONTO 4: 11h40min /16h55min CHEGADA AO PONTO 1: 12h00min /17h15min	CONFORME MAPA - SETOR 09 ROTA 05	2,60	2,60	10,4	16	VAN	208
27	01	09	IDA: 1. OURO PEDRO 2. COLÉGIO CECÍLIA MACHADO. Volta 2 -1.	VESPERTINO	1	VICINAL - DIFÍCIL ACESSO NO PERÍODO CHUVOSO - TERRA	SAÍDA DO PONTO 1: 12h10min CHEGADA AO PONTO 4: 12h50min - SAÍDA DO PONTO 4: 17h10min CHEGADA AO PONTO 1: 17h50min	CONFORME MAPA - SETOR 01 ROTA 09	8,95	8,95	17,9	16	VAN	208

Avenida Adolfo Araújo Borges, s/n – Japão. CEP 45416-000 – Presidente Tancredo Neves – Bahia
 Telefax: (73) 3540-1025 e-mail: secpntn@yahoo.com.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001037

Estado da Bahia - sexta-feira, 15 de outubro de 2021

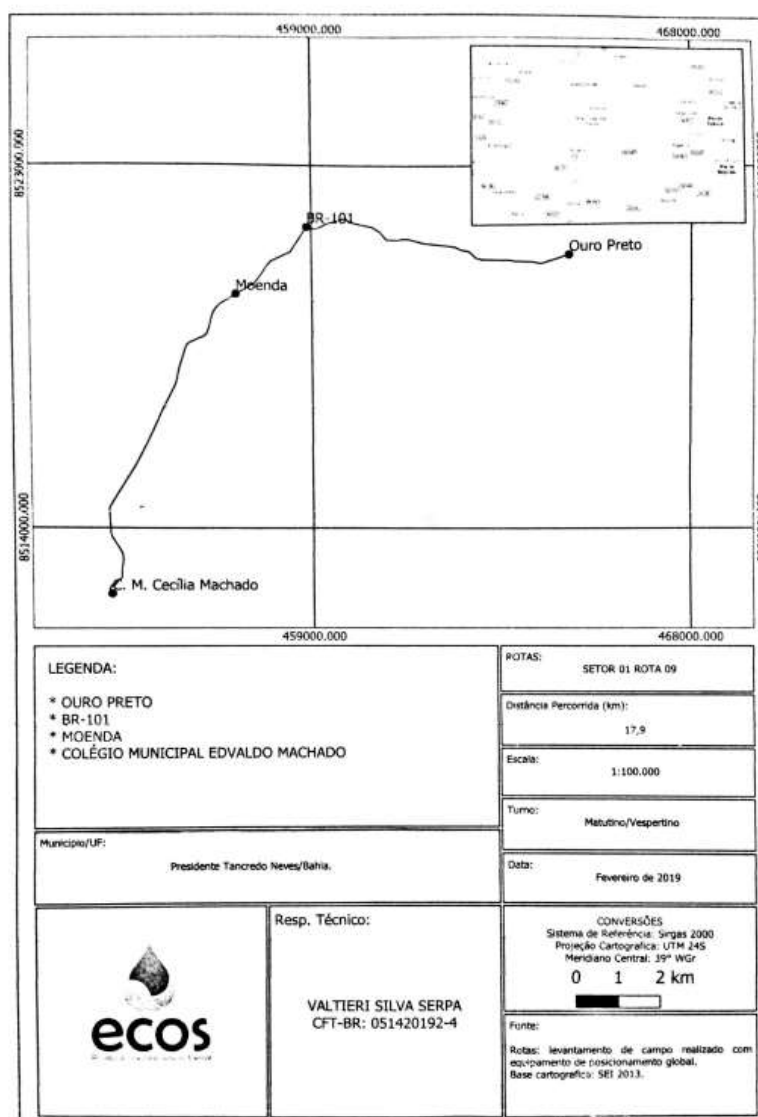
Ano 6



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
Secretaria Municipal da Educação
CNPJ: CNPJ: 29.979.766/0001-41



ANEXO II – MAPAS DOS ROTEIROS DE EXECUÇÃO INDIRETA (LICITAÇÃO)



Avenida Adolfo Araújo Borges, s/n – Japão. CEP 45416-000 – Presidente Tancredo Neves – Bahia
Telefax: (73) 3540-1025 e-mail: secptn@yahoo.com.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

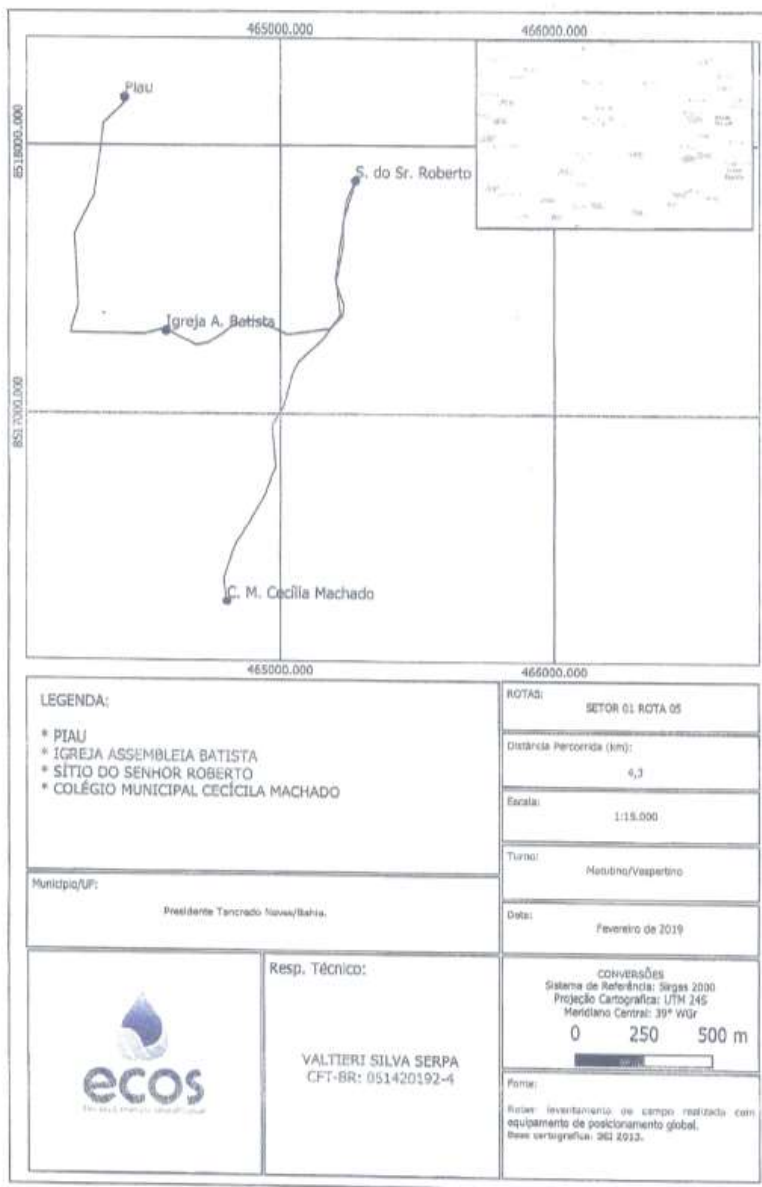
Nº 001037

Estado da Bahia - sexta-feira, 15 de outubro de 2021

Ano 6



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
Secretaria Municipal da Educação
CNPJ: CNPJ: 29.979.766/0001-41



Avenida Adolfo Araújo Borges, s/n – Japão. CEP 45416-000 – Presidente Tancredo Neves – Bahia
Telefax: (73) 3540-1025 e-mail: secptn@yahoo.com.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

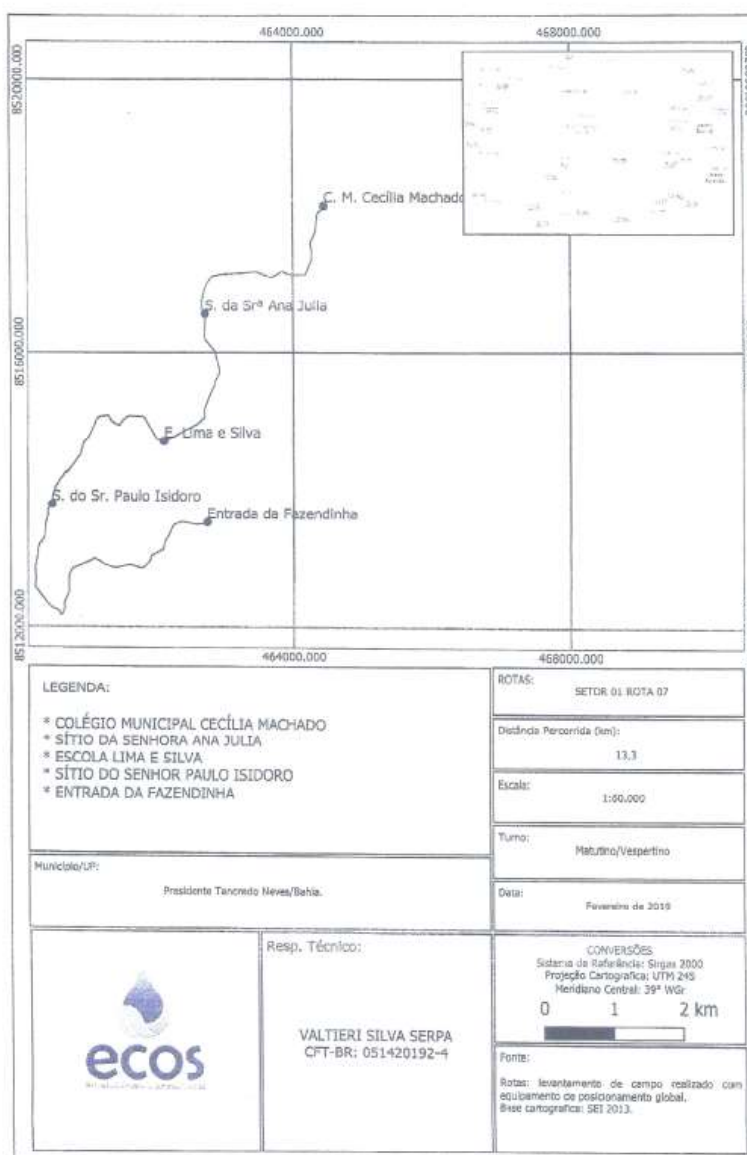
Nº 001037

Estado da Bahia - sexta-feira, 15 de outubro de 2021

Ano 6



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
Secretaria Municipal da Educação
CNPJ: CNPJ: 29.979.766/0001-41



Avenida Adolfo Araújo Borges, s/n – Japão. CEP 45416-000 – Presidente Tancredo Neves – Bahia
Telefax: (73) 3540-1025 e-mail: secptn@yahoo.com.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

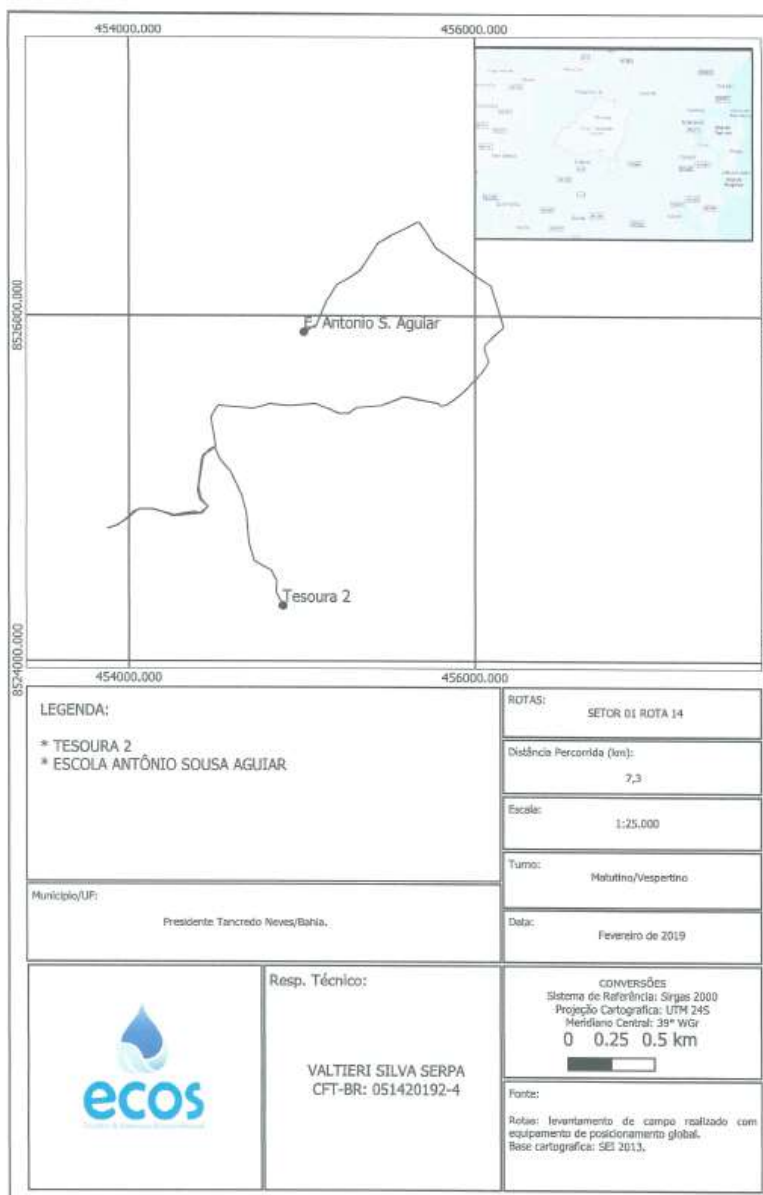
Nº 001037

Estado da Bahia - sexta-feira, 15 de outubro de 2021

Ano 6



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
Secretaria Municipal da Educação
CNPJ: CNPJ: 29.979.766/0001-41



Avenida Adolfo Araújo Borges, s/n – Japão. CEP 45416-000 – Presidente Tancredo Neves – Bahia
Telefax: (73) 3540-1025 e-mail: secptn@yahoo.com.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

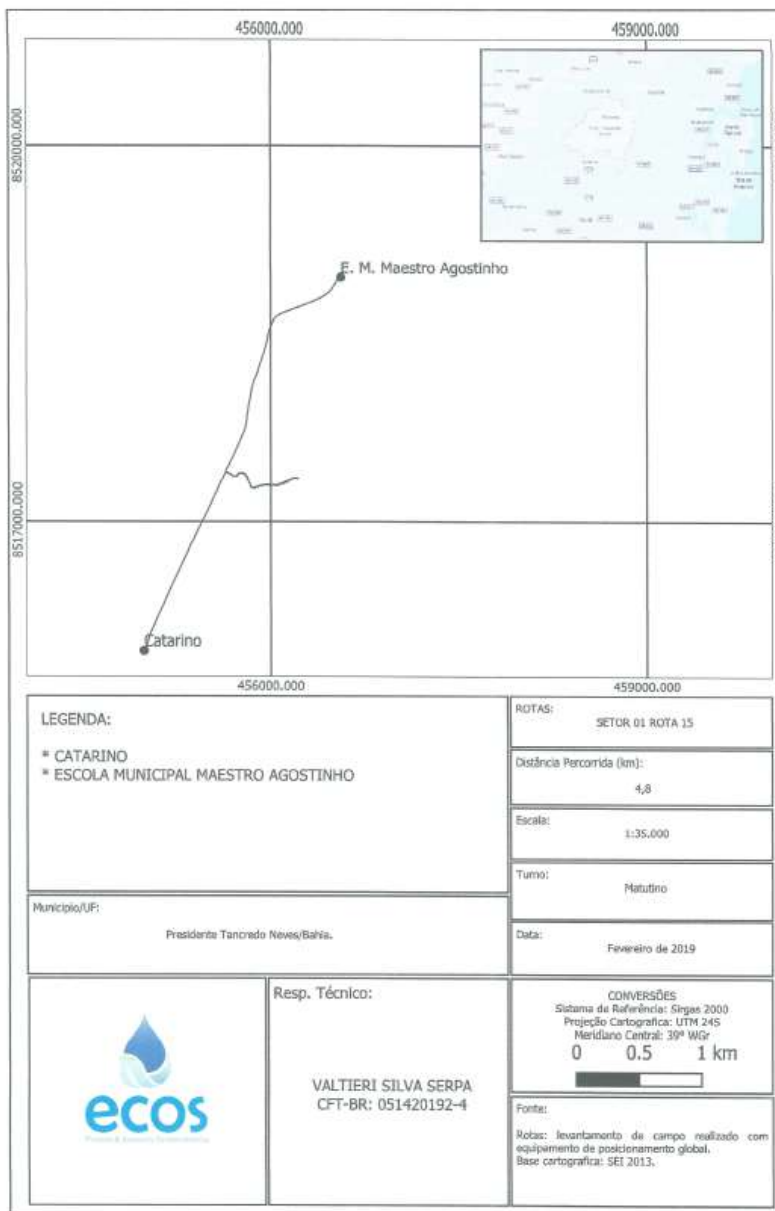
Nº 001037

Estado da Bahia - sexta-feira, 15 de outubro de 2021

Ano 6



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
Secretaria Municipal da Educação
CNPJ: CNPJ: 29.979.766/0001-41



Avenida Adolfo Araújo Borges, s/n – Japão. CEP 45416-000 – Presidente Tancredo Neves – Bahia
Telefax: (73) 3540-1025 e-mail: secptn@yahoo.com.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

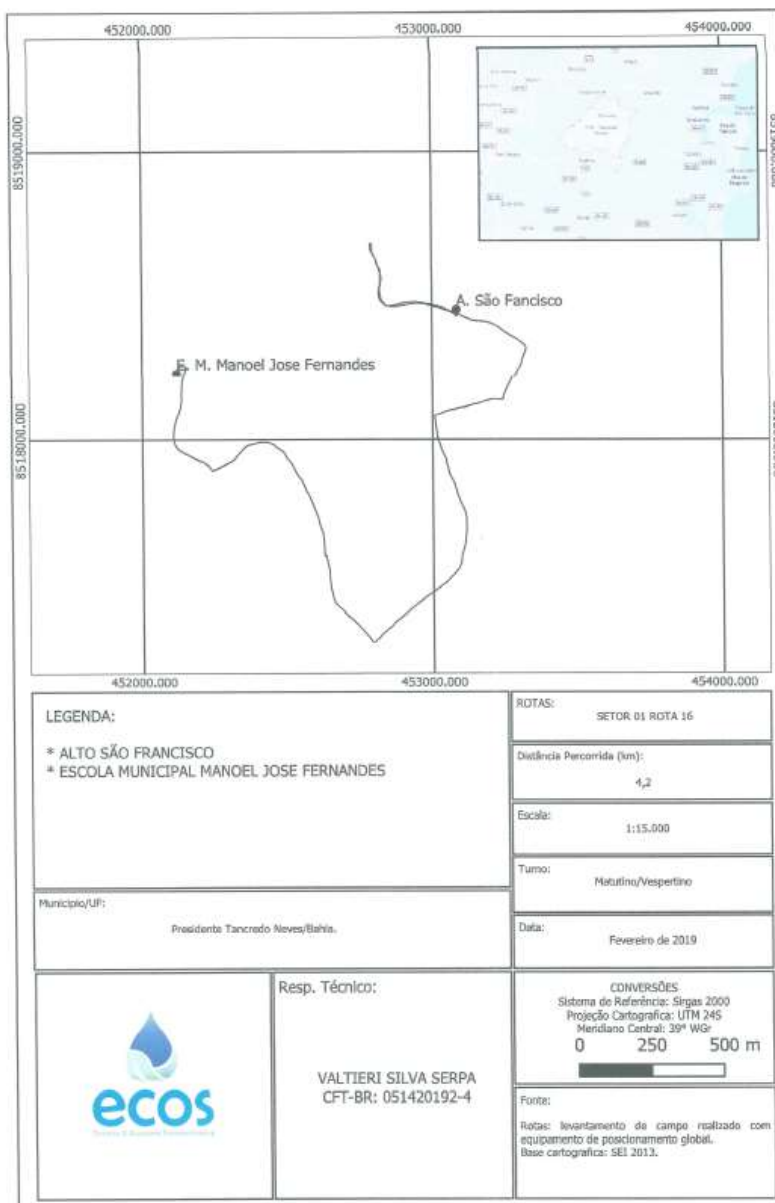
Nº 001037

Estado da Bahia - sexta-feira, 15 de outubro de 2021

Ano 6



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
Secretaria Municipal da Educação
CNPJ: CNPJ: 29.979.766/0001-41



Avenida Adolfo Araújo Borges, s/n – Japão. CEP 45416-000 – Presidente Tancredo Neves – Bahia
Telefax: (73) 3540-1025 e-mail: secptn@yahoo.com.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

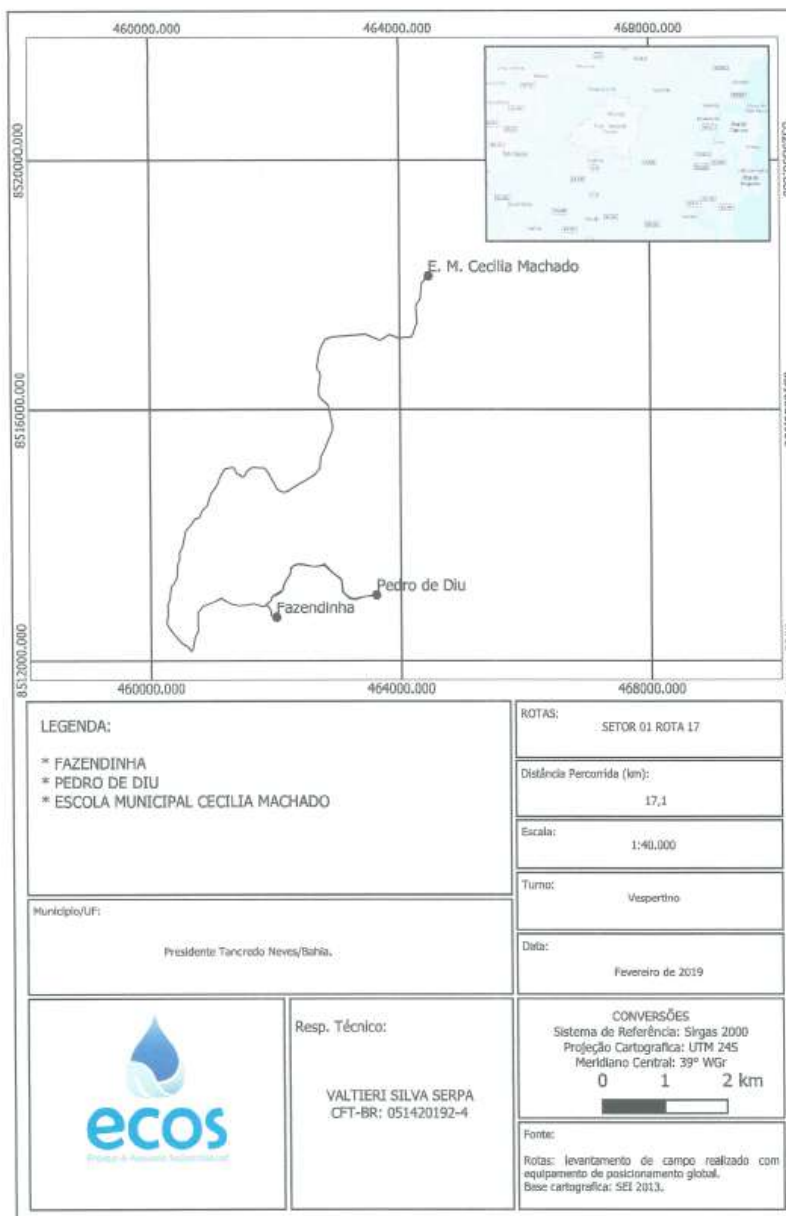
Nº 001037

Estado da Bahia - sexta-feira, 15 de outubro de 2021

Ano 6



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
Secretaria Municipal da Educação
CNPJ: CNPJ: 29.979.766/0001-41



Avenida Adolfo Araújo Borges, s/n – Japão. CEP 45416-000 – Presidente Tancredo Neves – Bahia
Telefax: (73) 3540-1025 e-mail: secptn@yahoo.com.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

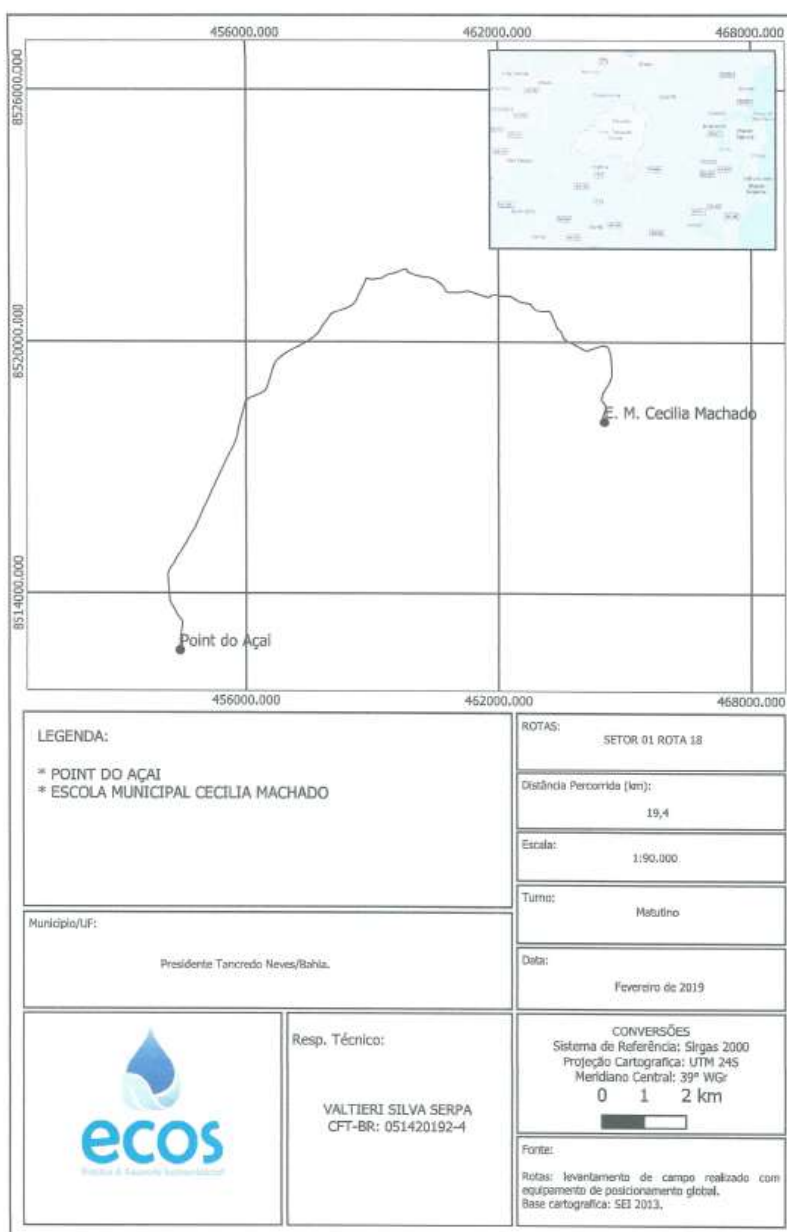
Nº 001037

Estado da Bahia - sexta-feira, 15 de outubro de 2021

Ano 6



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
Secretaria Municipal da Educação
CNPJ: CNPJ: 29.979.766/0001-41



Avenida Adolfo Araújo Borges, s/n – Japão. CEP 45416-000 – Presidente Tancredo Neves – Bahia
Telefax: (73) 3540-1025 e-mail: secptn@yahoo.com.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

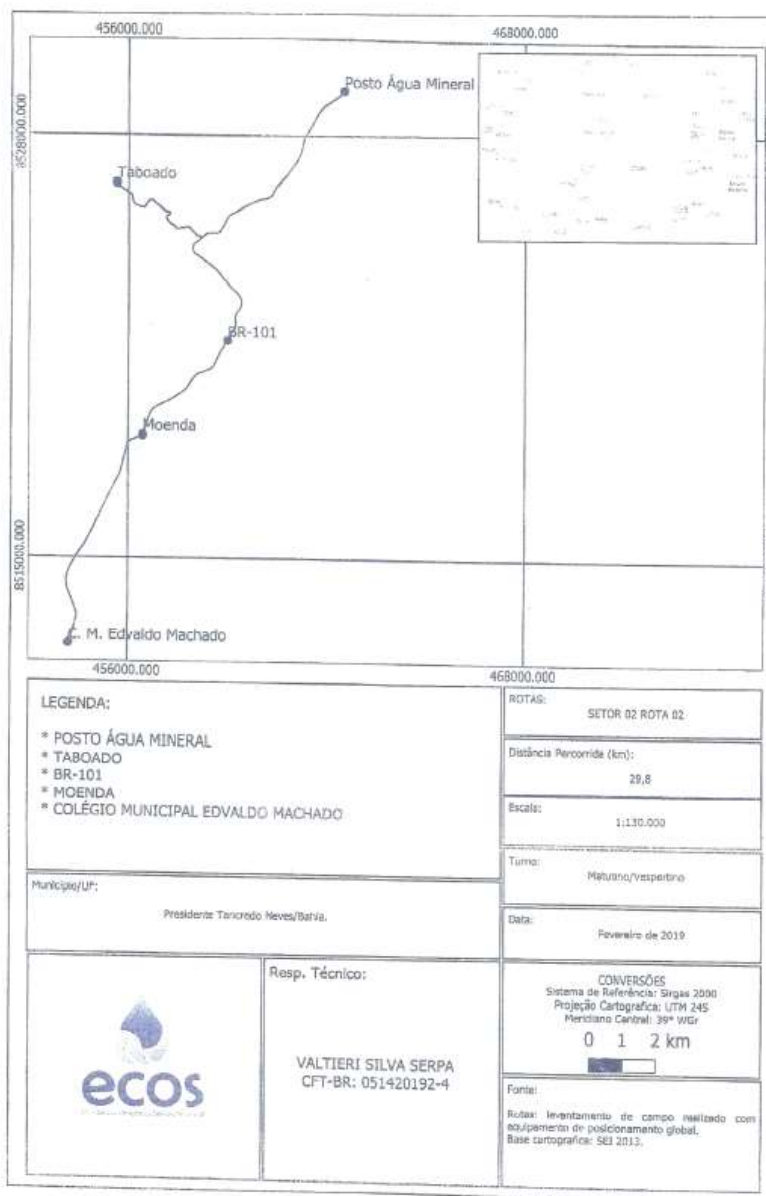
Nº 001037

Estado da Bahia - sexta-feira, 15 de outubro de 2021

Ano 6



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
Secretaria Municipal da Educação
CNPJ: CNPJ: 29.979.766/0001-41



Avenida Adolfo Araújo Borges, s/n – Japão. CEP 45416-000 – Presidente Tancredo Neves – Bahia
Telefax: (73) 3540-1025 e-mail: secptn@yahoo.com.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

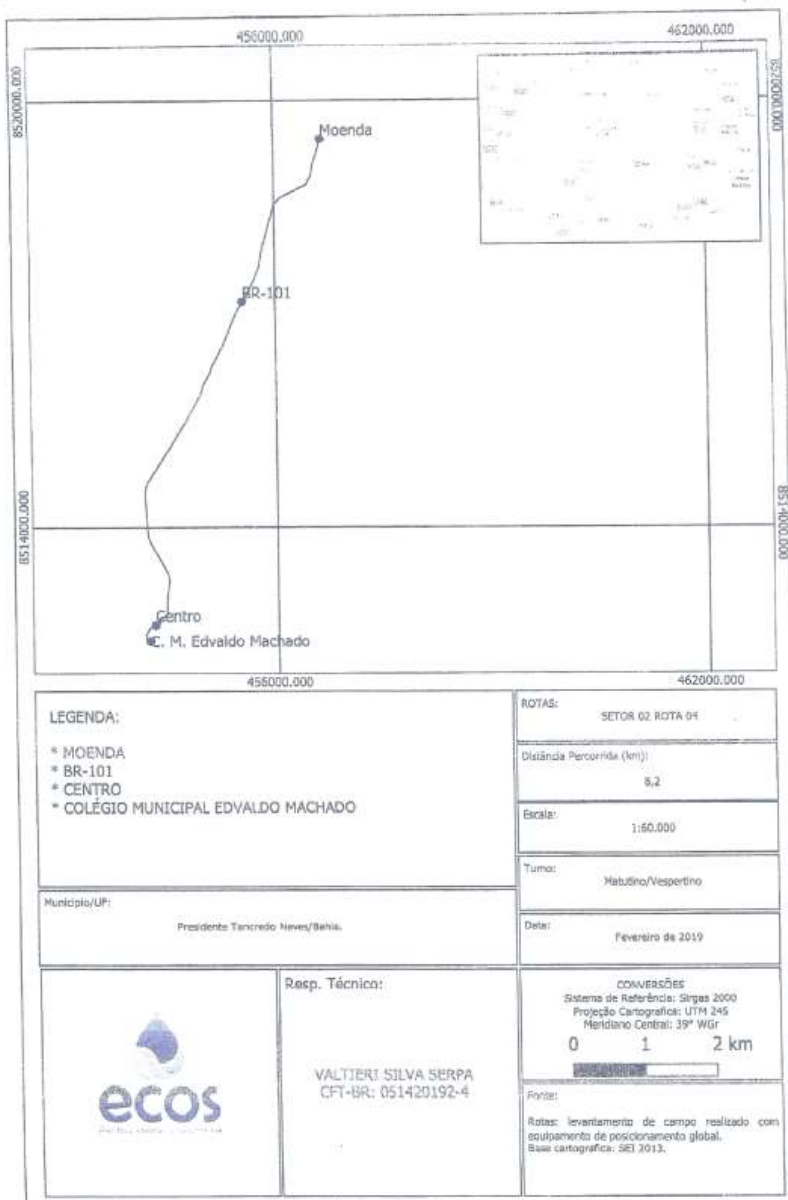
Nº 001037

Estado da Bahia - sexta-feira, 15 de outubro de 2021

Ano 6



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
Secretaria Municipal da Educação
CNPJ: CNPJ: 29.979.766/0001-41



Avenida Adolfo Araújo Borges, s/n – Japão. CEP 45416-000 – Presidente Tancredo Neves – Bahia
Telefax: (73) 3540-1025 e-mail: secptn@yahoo.com.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

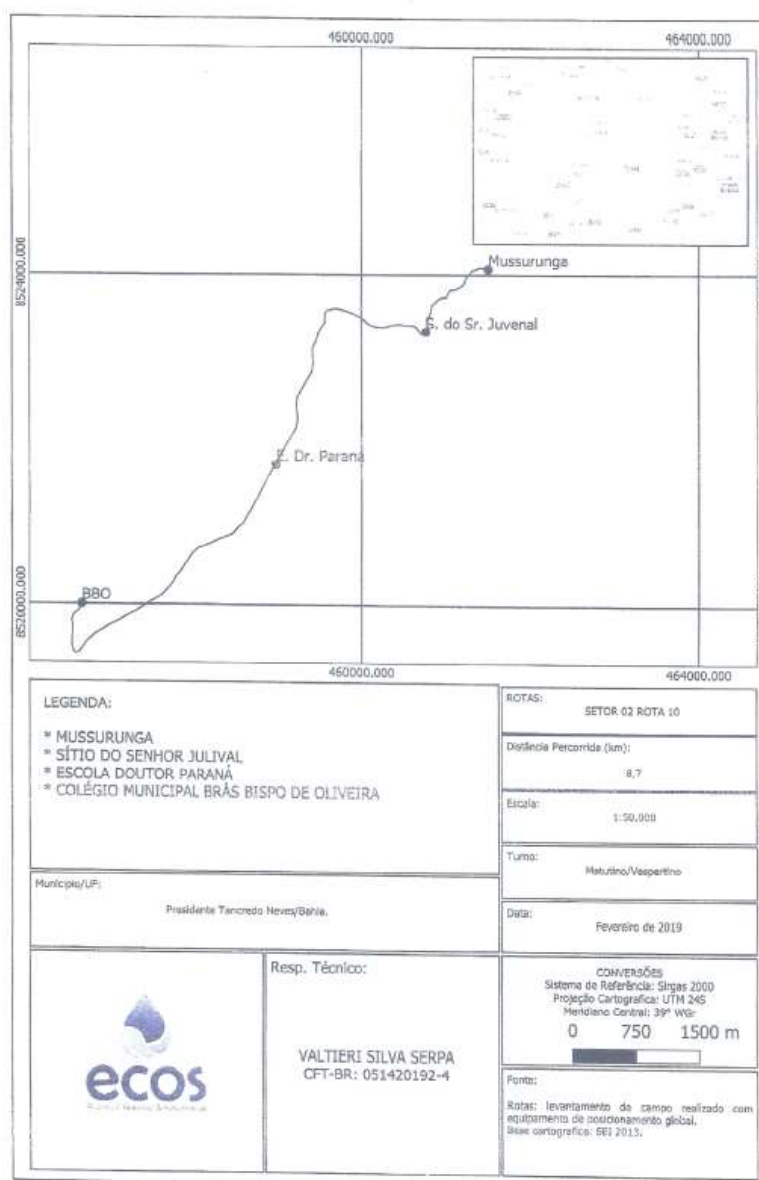
Nº 001037

Estado da Bahia - sexta-feira, 15 de outubro de 2021

Ano 6



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
Secretaria Municipal da Educação
CNPJ: CNPJ: 29.979.766/0001-41



Avenida Adolfo Araújo Borges, s/n – Japão. CEP 45416-000 – Presidente Tancredo Neves – Bahia
Telefax: (73) 3540-1025 e-mail: secptn@yahoo.com.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

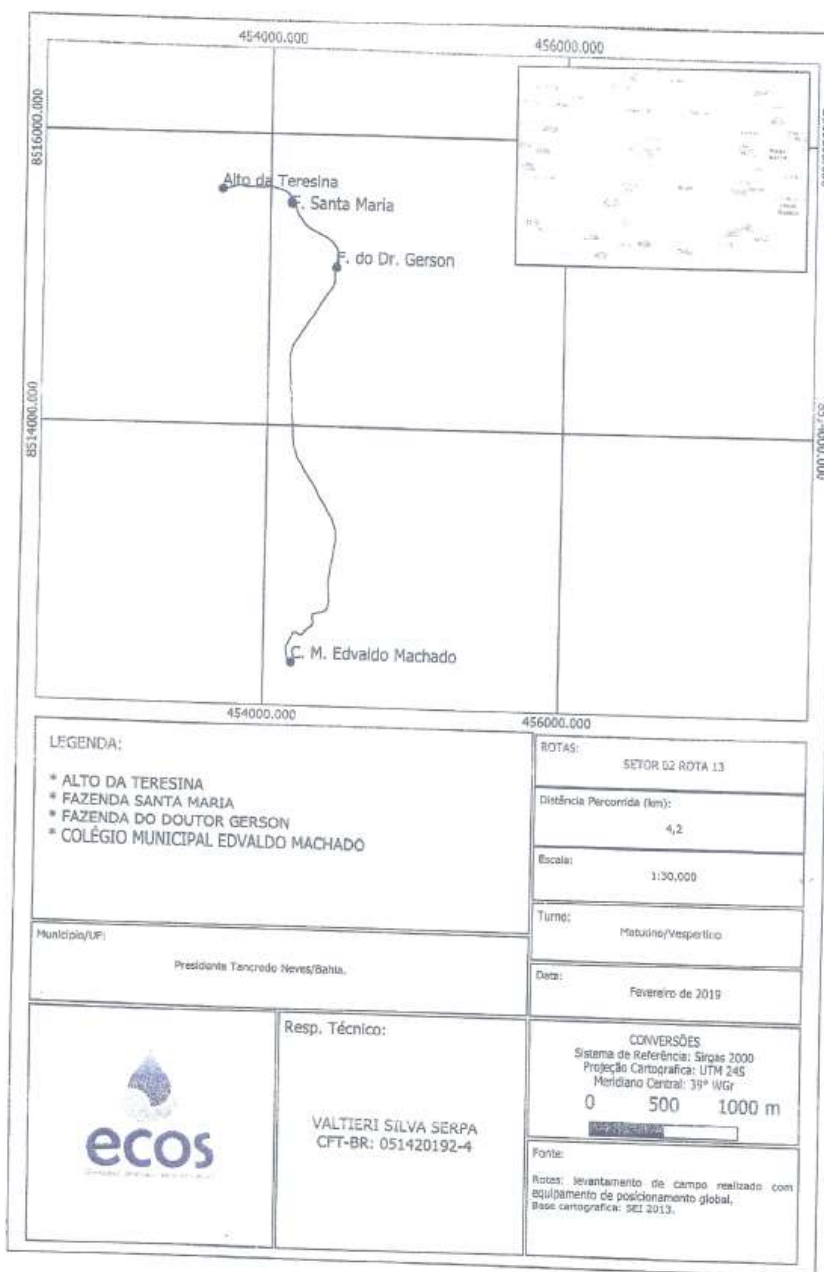
Nº 001037

Estado da Bahia - sexta-feira, 15 de outubro de 2021

Ano 6



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
Secretaria Municipal da Educação
CNPJ: CNPJ: 29.979.766/0001-41



Avenida Adolfo Araújo Borges, s/n – Japão. CEP 45416-000 – Presidente Tancredo Neves – Bahia
Telefax: (73) 3540-1025 e-mail: secptn@yahoo.com.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

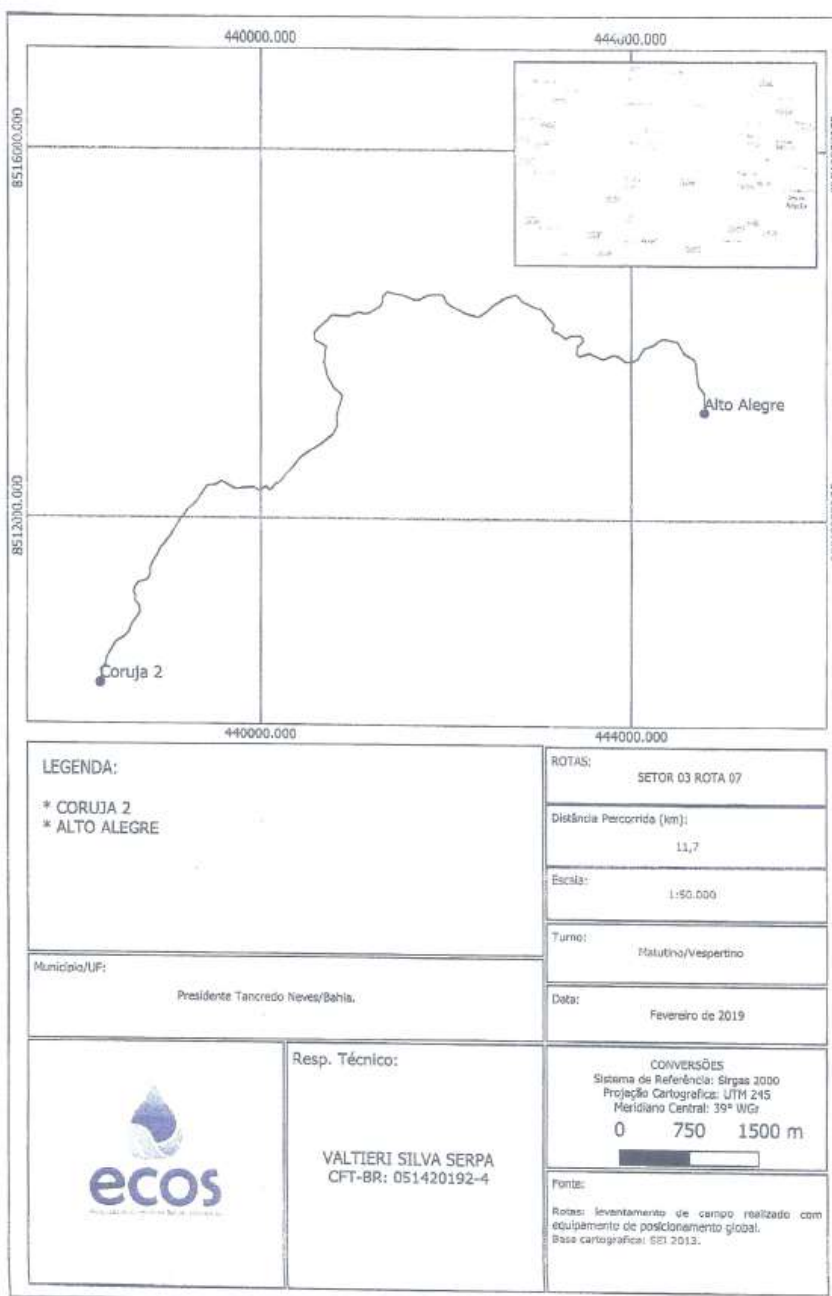
Nº 001037

Estado da Bahia - sexta-feira, 15 de outubro de 2021

Ano 6



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
Secretaria Municipal da Educação
CNPJ: CNPJ: 29.979.766/0001-41



Avenida Adolfo Araújo Borges, s/n – Japão. CEP 45416-000 – Presidente Tancredo Neves – Bahia
Telefax: (73) 3540-1025 e-mail: secptn@yahoo.com.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

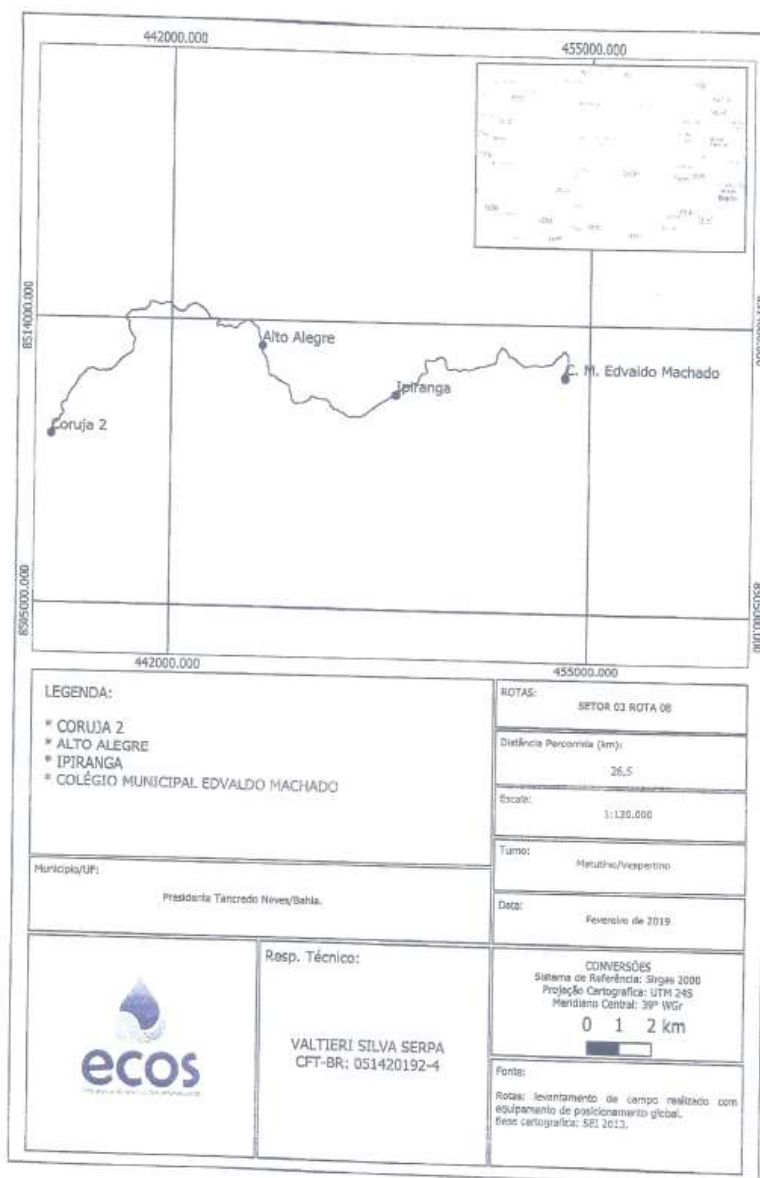
Nº 001037

Estado da Bahia - sexta-feira, 15 de outubro de 2021

Ano 6



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
Secretaria Municipal da Educação
CNPJ: CNPJ: 29.979.766/0001-41



Avenida Adolfo Araújo Borges, s/n – Japão. CEP 45416-000 – Presidente Tancredo Neves – Bahia
Telefax: (73) 3540-1025 e-mail: secptn@yahoo.com.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

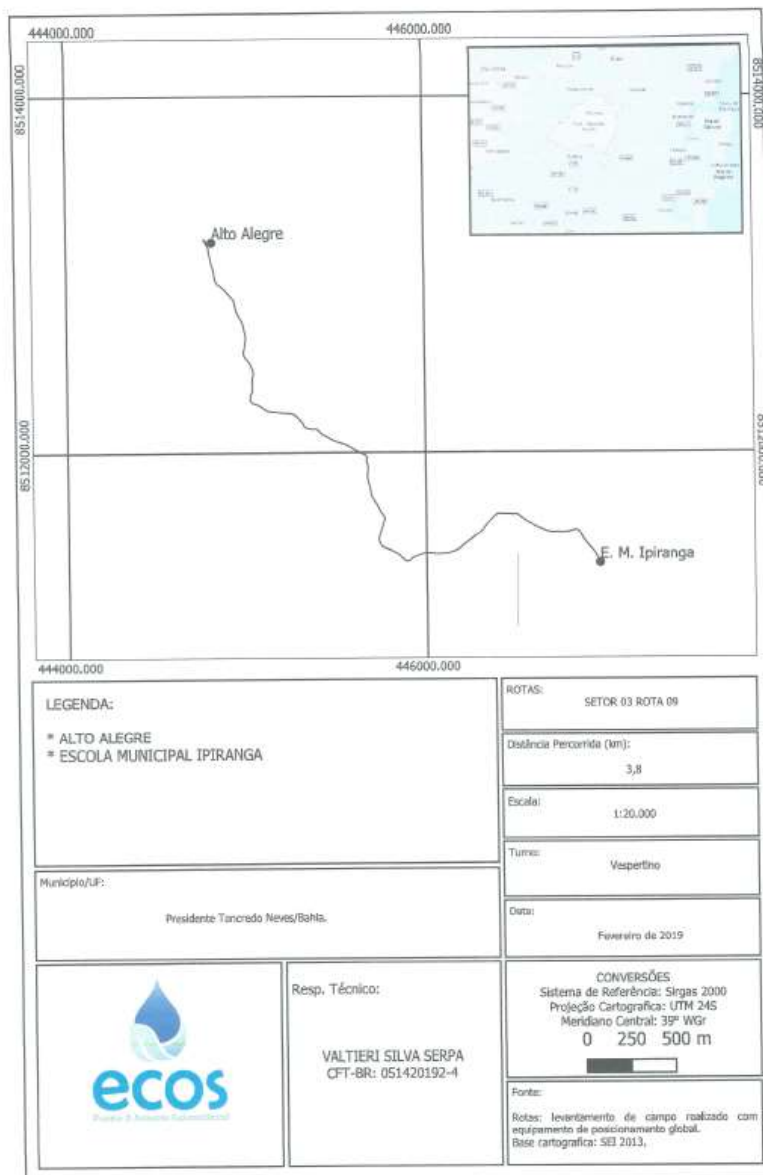
Nº 001037

Estado da Bahia - sexta-feira, 15 de outubro de 2021

Ano 6



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
Secretaria Municipal da Educação
CNPJ: CNPJ: 29.979.766/0001-41



Avenida Adolfo Araújo Borges, s/n – Japão. CEP 45416-000 – Presidente Tancredo Neves – Bahia
Telefax: (73) 3540-1025 e-mail: secptn@yahoo.com.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

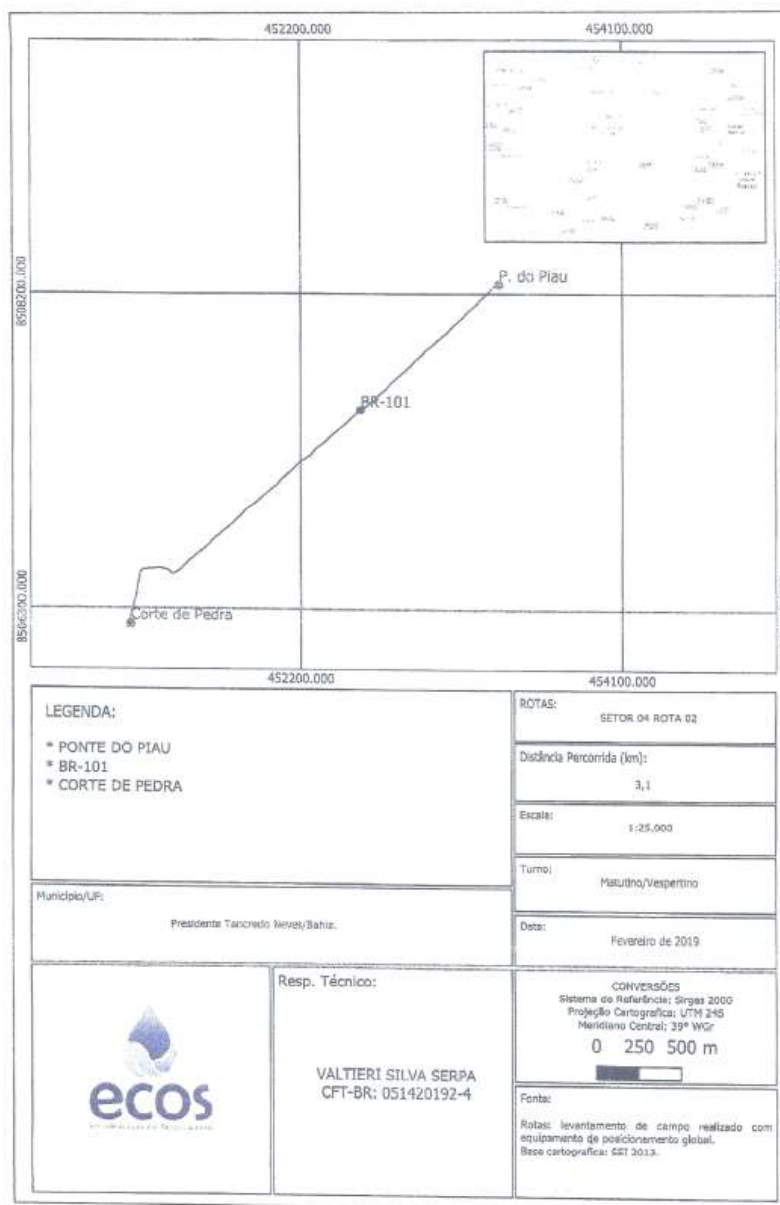
Nº 001037

Estado da Bahia - sexta-feira, 15 de outubro de 2021

Ano 6



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
Secretaria Municipal da Educação
CNPJ: CNPJ: 29.979.766/0001-41



Avenida Adolfo Araújo Borges, s/n – Japão. CEP 45416-000 – Presidente Tancredo Neves – Bahia
Telefax: (73) 3540-1025 e-mail: secptn@yahoo.com.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

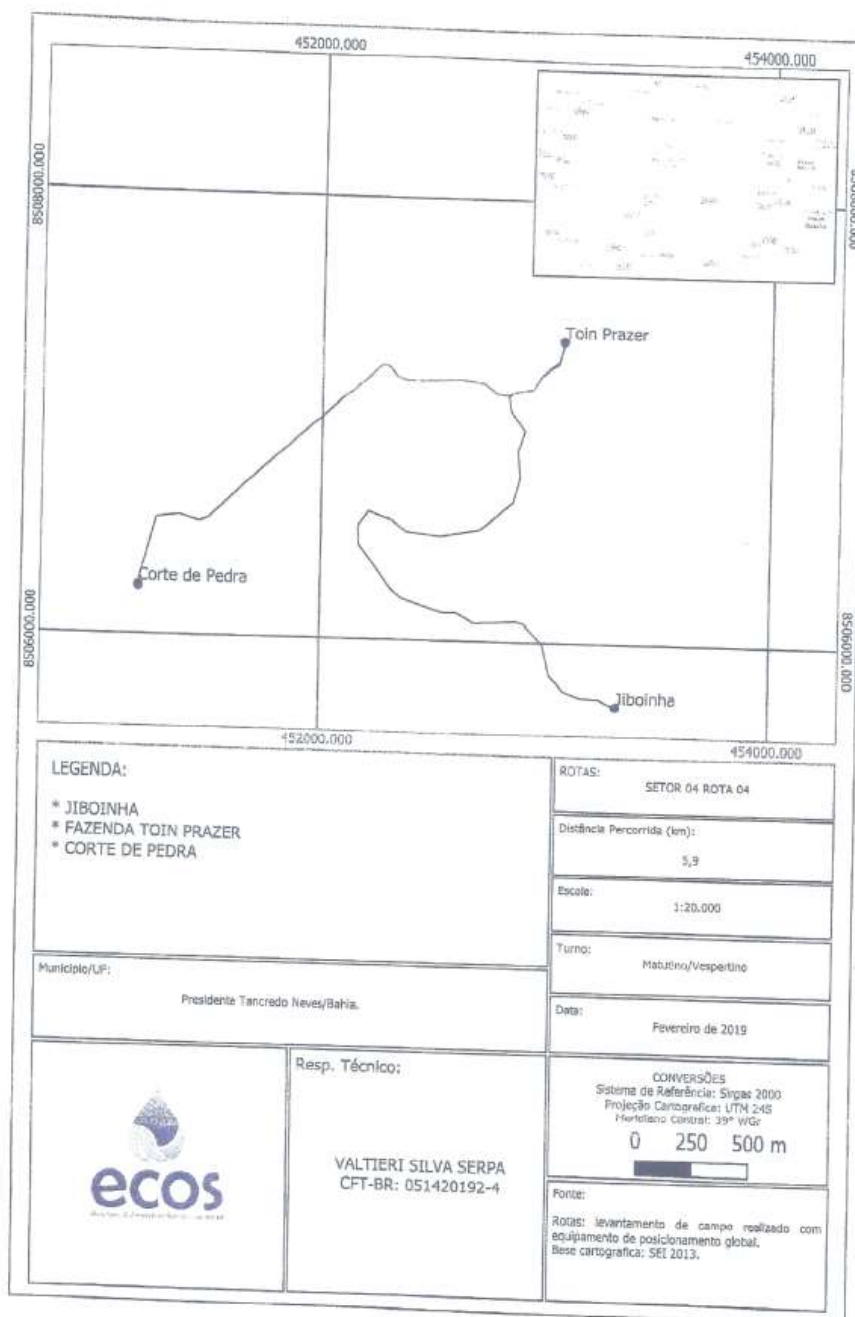
Nº 001037

Estado da Bahia - sexta-feira, 15 de outubro de 2021

Ano 6



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
Secretaria Municipal da Educação
CNPJ: CNPJ: 29.979.766/0001-41



Avenida Adolfo Araújo Borges, s/n – Japão. CEP 45416-000 – Presidente Tancredo Neves – Bahia
Telefax: (73) 3540-1025 e-mail: secptn@yahoo.com.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

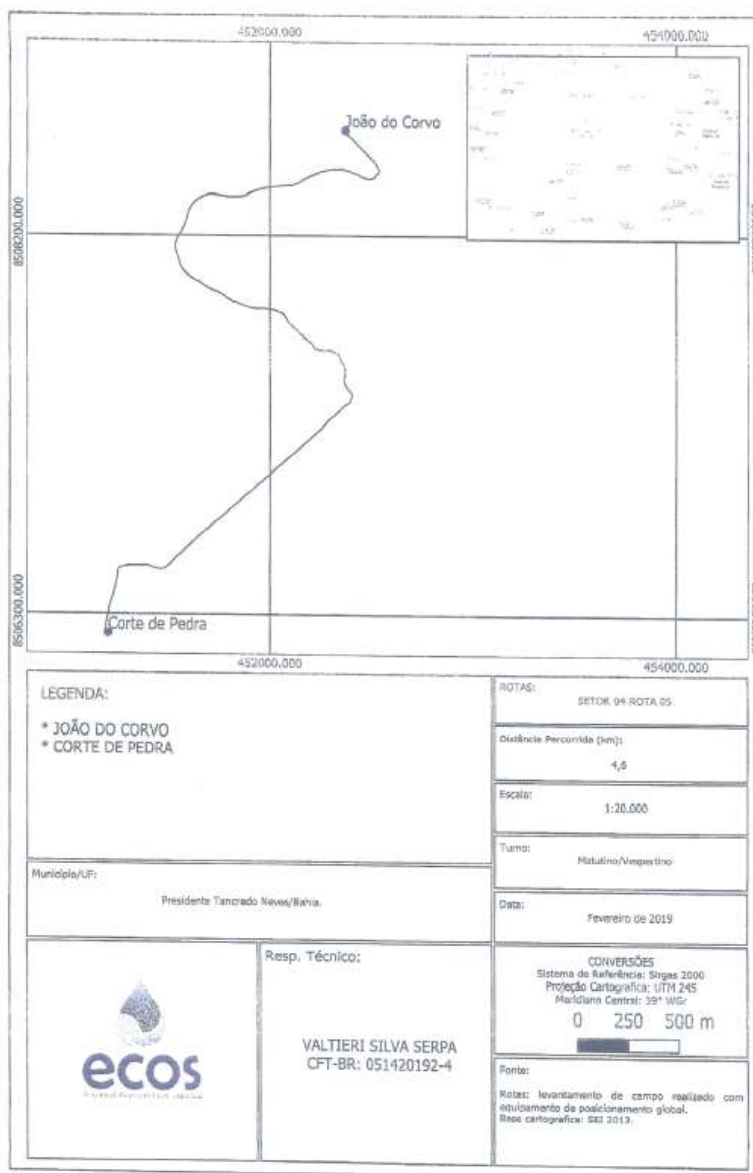
Nº 001037

Estado da Bahia - sexta-feira, 15 de outubro de 2021

Ano 6



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
Secretaria Municipal da Educação
CNPJ: CNPJ: 29.979.766/0001-41



Avenida Adolfo Araújo Borges, s/n – Japão. CEP 45416-000 – Presidente Tancredo Neves – Bahia
Telefax: (73) 3540-1025 e-mail: secptn@yahoo.com.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

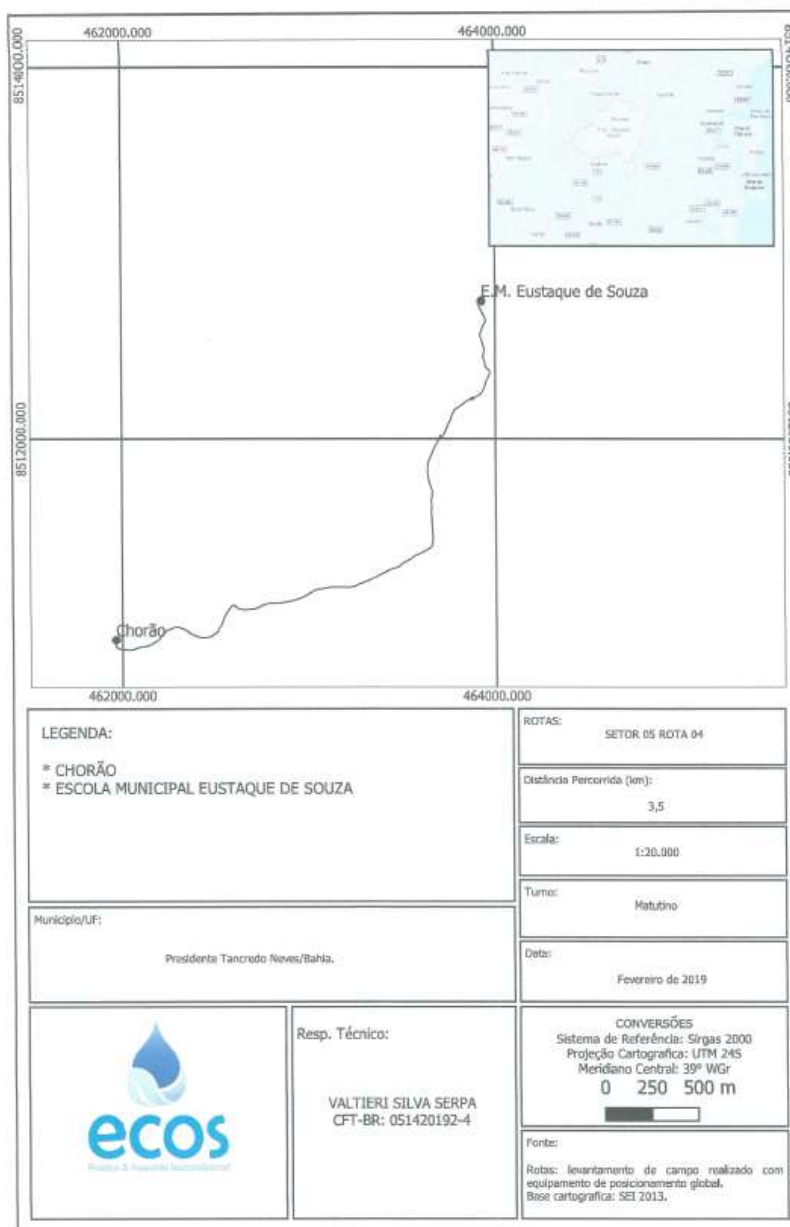
Nº 001037

Estado da Bahia - sexta-feira, 15 de outubro de 2021

Ano 6



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
Secretaria Municipal da Educação
CNPJ: CNPJ: 29.979.766/0001-41



Avenida Adolfo Araújo Borges, s/n – Japão. CEP 45416-000 – Presidente Tancredo Neves – Bahia
Telefax: (73) 3540-1025 e-mail: secptn@yahoo.com.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

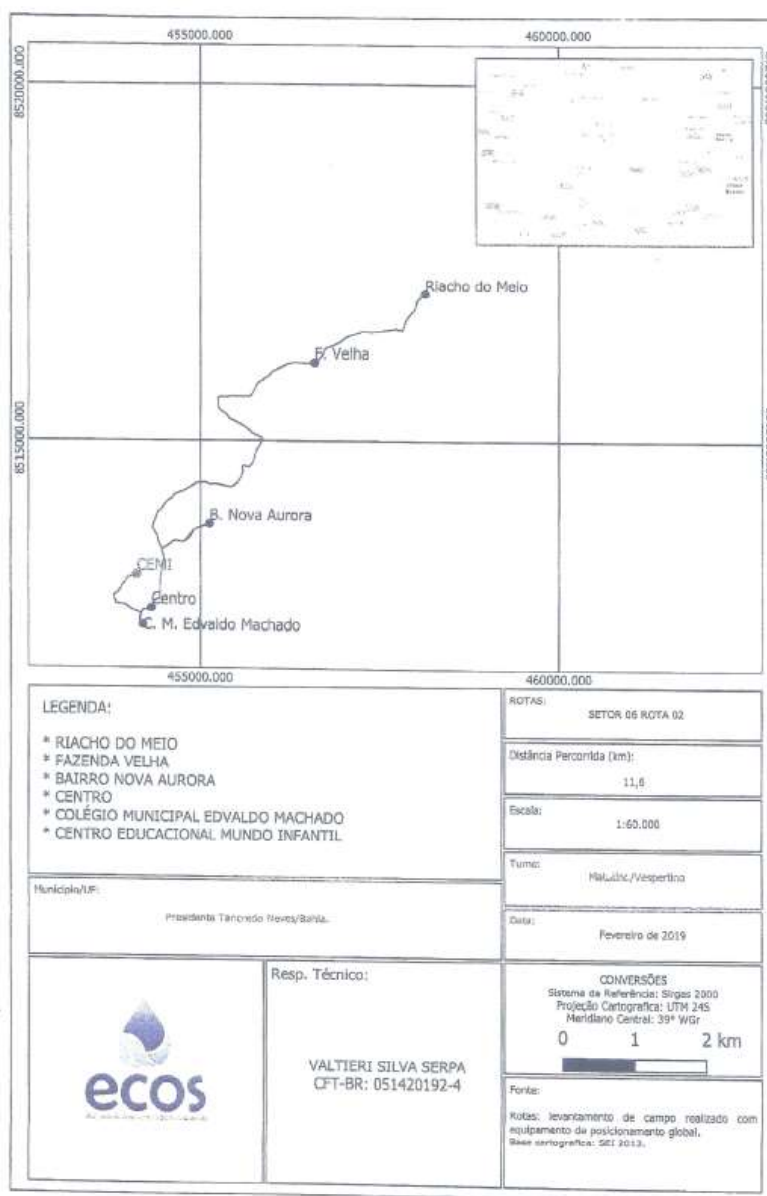
Nº 001037

Estado da Bahia - sexta-feira, 15 de outubro de 2021

Ano 6



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
Secretaria Municipal da Educação
CNPJ: CNPJ: 29.979.766/0001-41



Avenida Adolfo Araújo Borges, s/n – Japão. CEP 45416-000 – Presidente Tancredo Neves – Bahia
Telefax: (73) 3540-1025 e-mail: secptn@yahoo.com.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

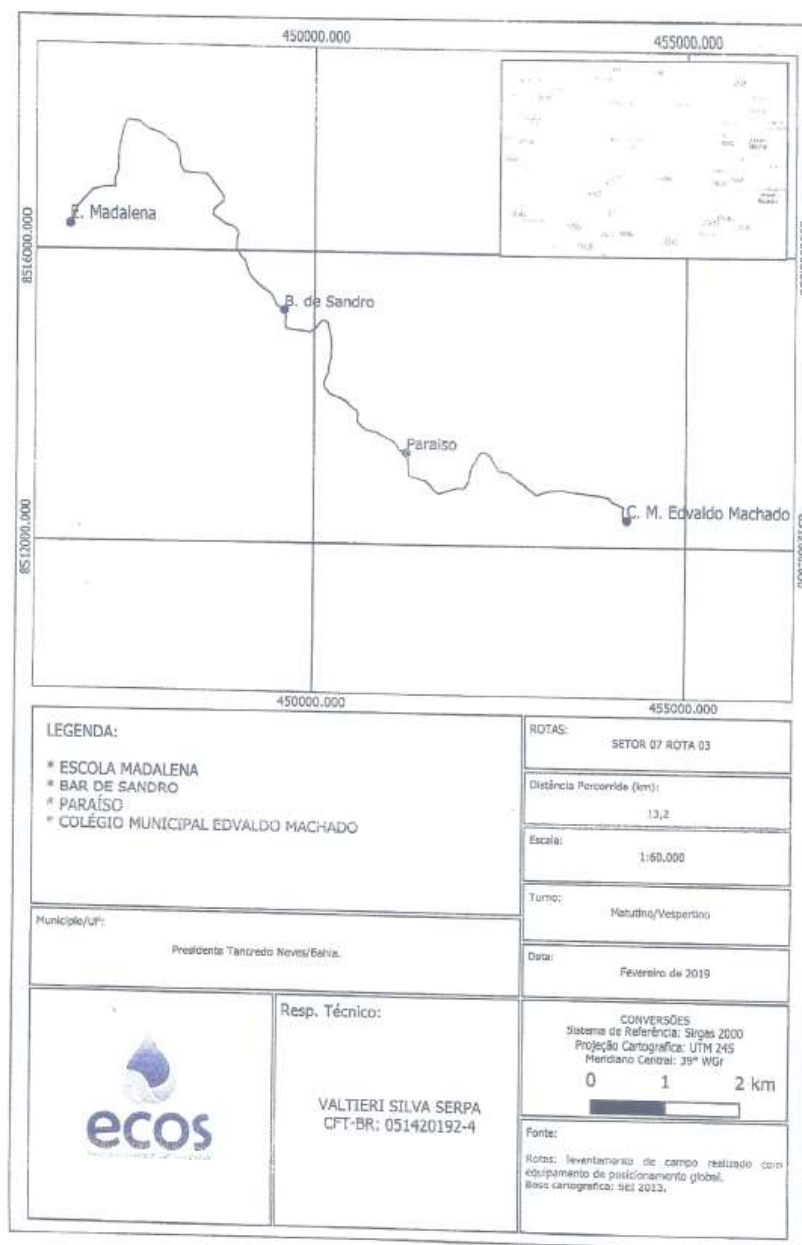
Nº 001037

Estado da Bahia - sexta-feira, 15 de outubro de 2021

Ano 6



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
Secretaria Municipal da Educação
CNPJ: CNPJ: 29.979.766/0001-41



Avenida Adolfo Araújo Borges, s/n – Japão. CEP 45416-000 – Presidente Tancredo Neves – Bahia
Telefax: (73) 3540-1025 e-mail: secptn@yahoo.com.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

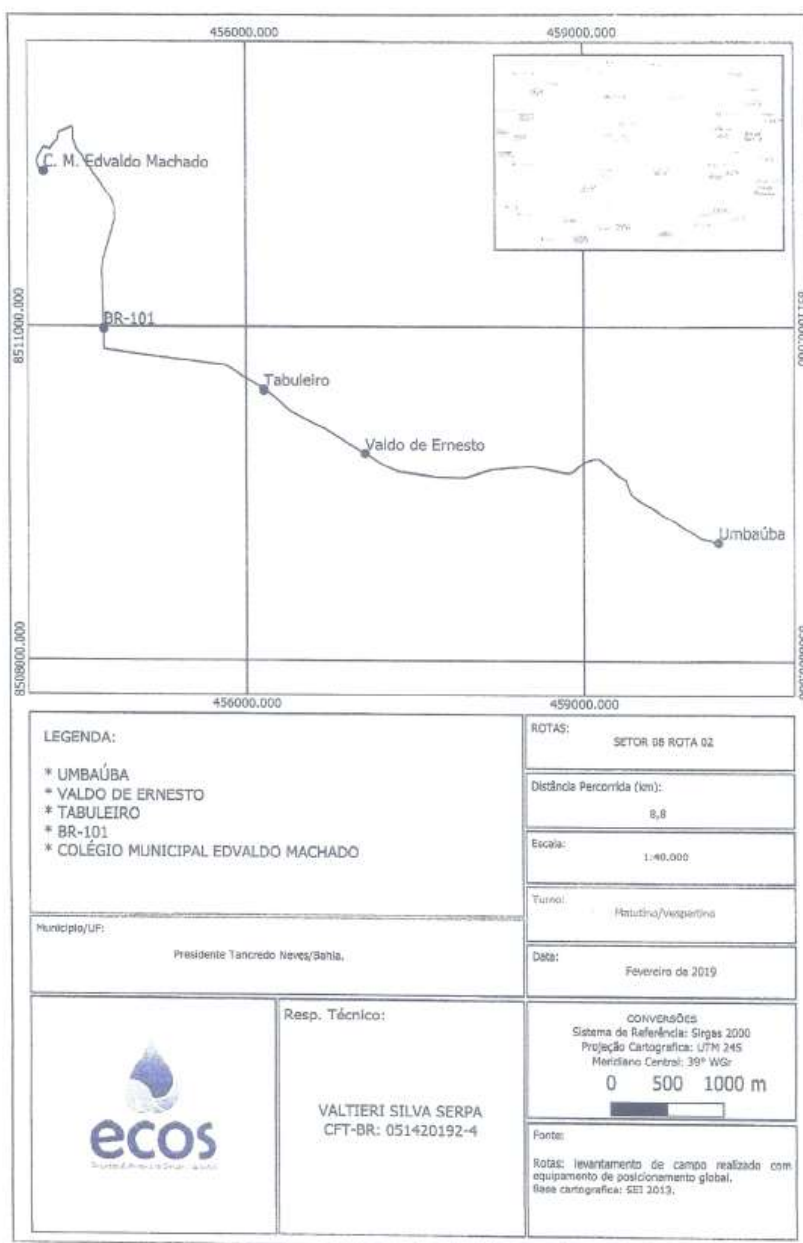
Nº 001037

Estado da Bahia - sexta-feira, 15 de outubro de 2021

Ano 6



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
Secretaria Municipal da Educação
CNPJ: CNPJ: 29.979.766/0001-41



Avenida Adolfo Araújo Borges, s/n – Japão. CEP 45416-000 – Presidente Tancredo Neves – Bahia
Telefax: (73) 3540-1025 e-mail: secptn@yahoo.com.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

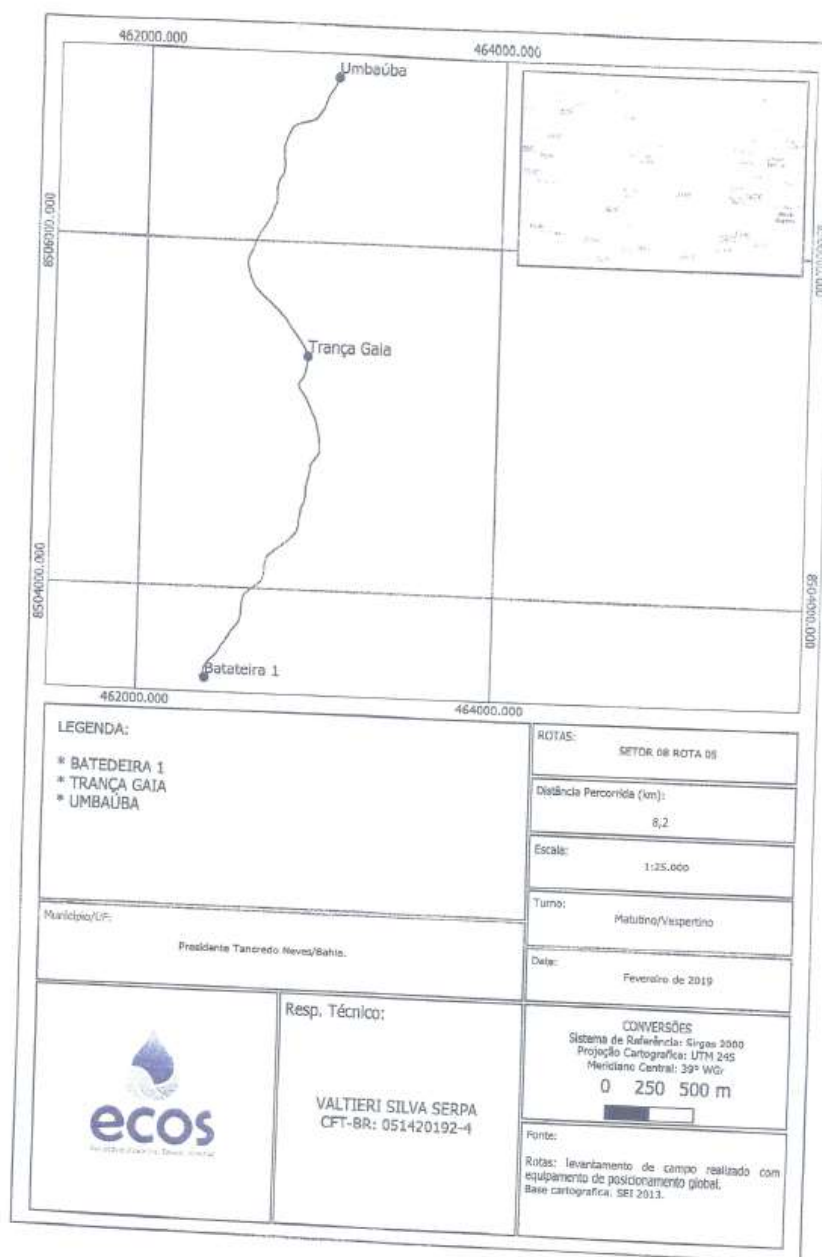
Nº 001037

Estado da Bahia - sexta-feira, 15 de outubro de 2021

Ano 6



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
Secretaria Municipal da Educação
CNPJ: CNPJ: 29.979.766/0001-41



Avenida Adolfo Araújo Borges, s/n – Japão. CEP 45416-000 – Presidente Tancredo Neves – Bahia
Telefax: (73) 3540-1025 e-mail: secptn@yahoo.com.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

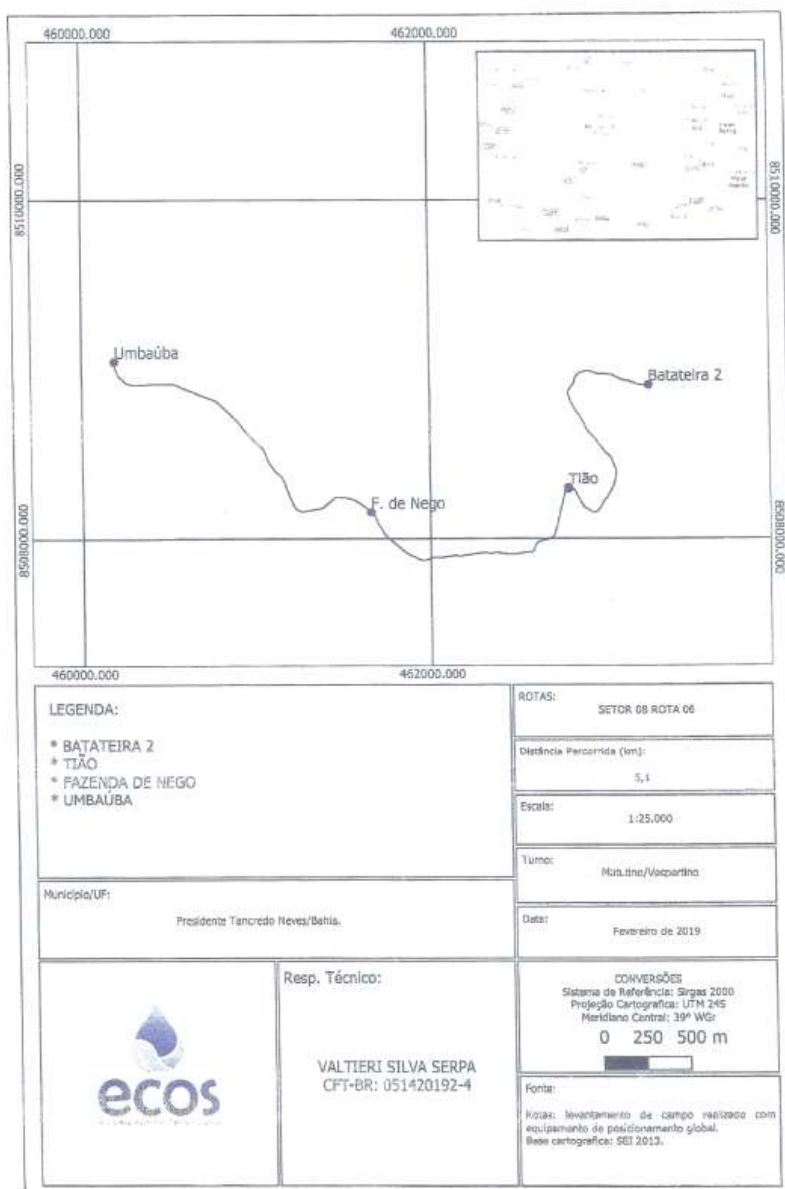
Nº 001037

Estado da Bahia - sexta-feira, 15 de outubro de 2021

Ano 6



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
Secretaria Municipal da Educação
CNPJ: CNPJ: 29.979.766/0001-41



Avenida Adolfo Araújo Borges, s/n – Japão. CEP 45416-000 – Presidente Tancredo Neves – Bahia
Telefax: (73) 3540-1025 e-mail: secptn@yahoo.com.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

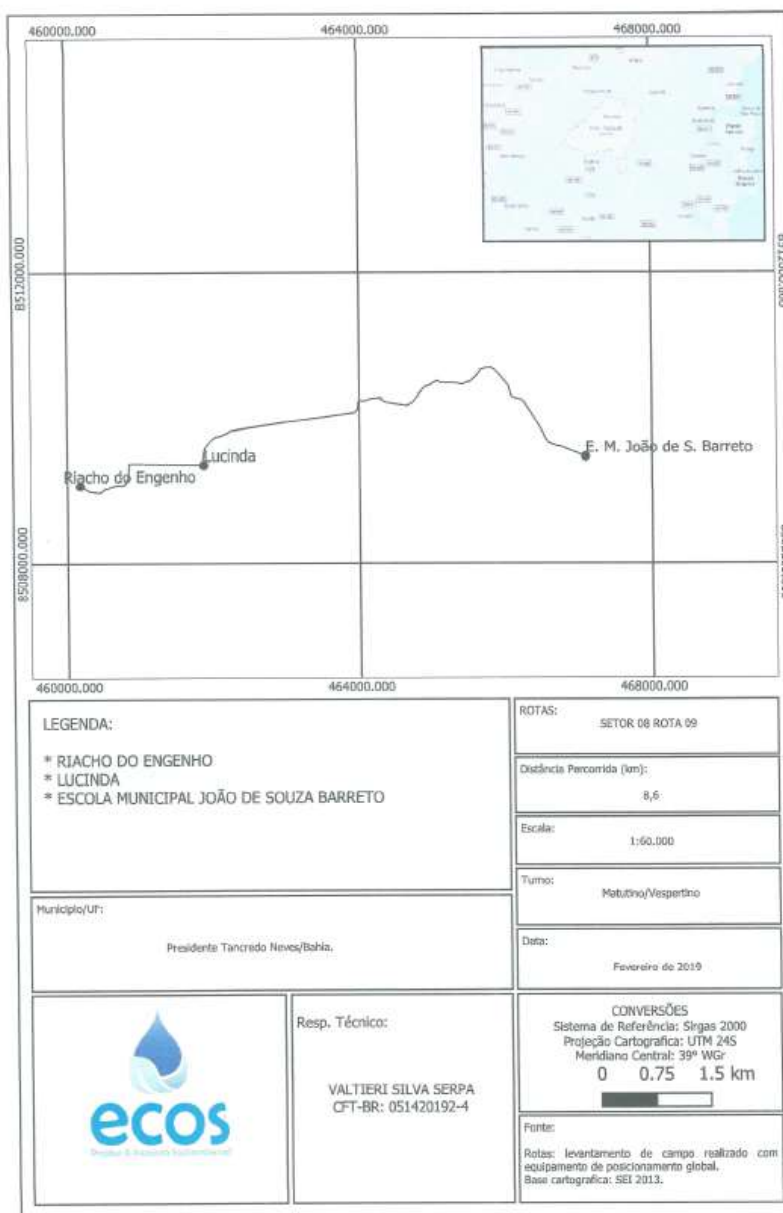
Nº 001037

Estado da Bahia - sexta-feira, 15 de outubro de 2021

Ano 6



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
Secretaria Municipal da Educação
CNPJ: CNPJ: 29.979.766/0001-41



Avenida Adolfo Araújo Borges, s/n – Japão. CEP 45416-000 – Presidente Tancredo Neves – Bahia
Telefax: (73) 3540-1025 e-mail: secptn@yahoo.com.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

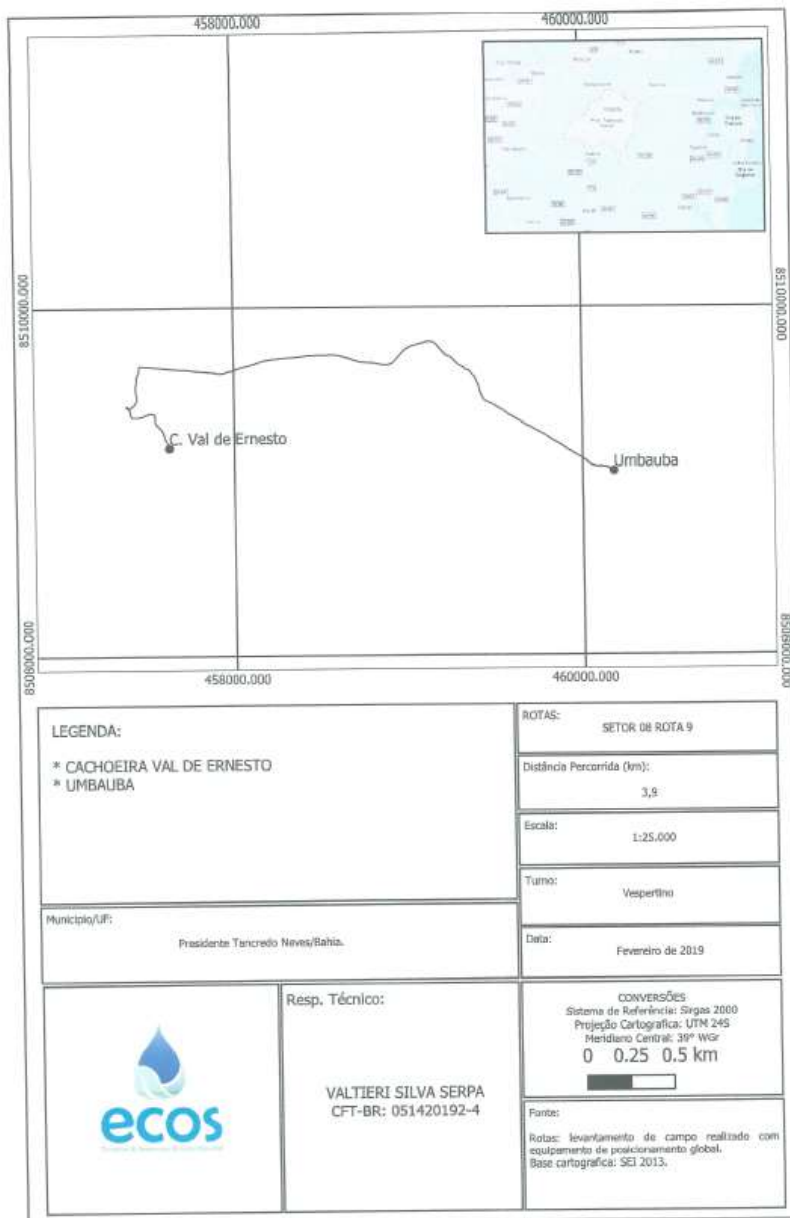
Nº 001037

Estado da Bahia - sexta-feira, 15 de outubro de 2021

Ano 6



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
Secretaria Municipal da Educação
CNPJ: CNPJ: 29.979.766/0001-41



Avenida Adolfo Araújo Borges, s/n – Japão. CEP 45416-000 – Presidente Tancredo Neves – Bahia
Telefax: (73) 3540-1025 e-mail: secptn@yahoo.com.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

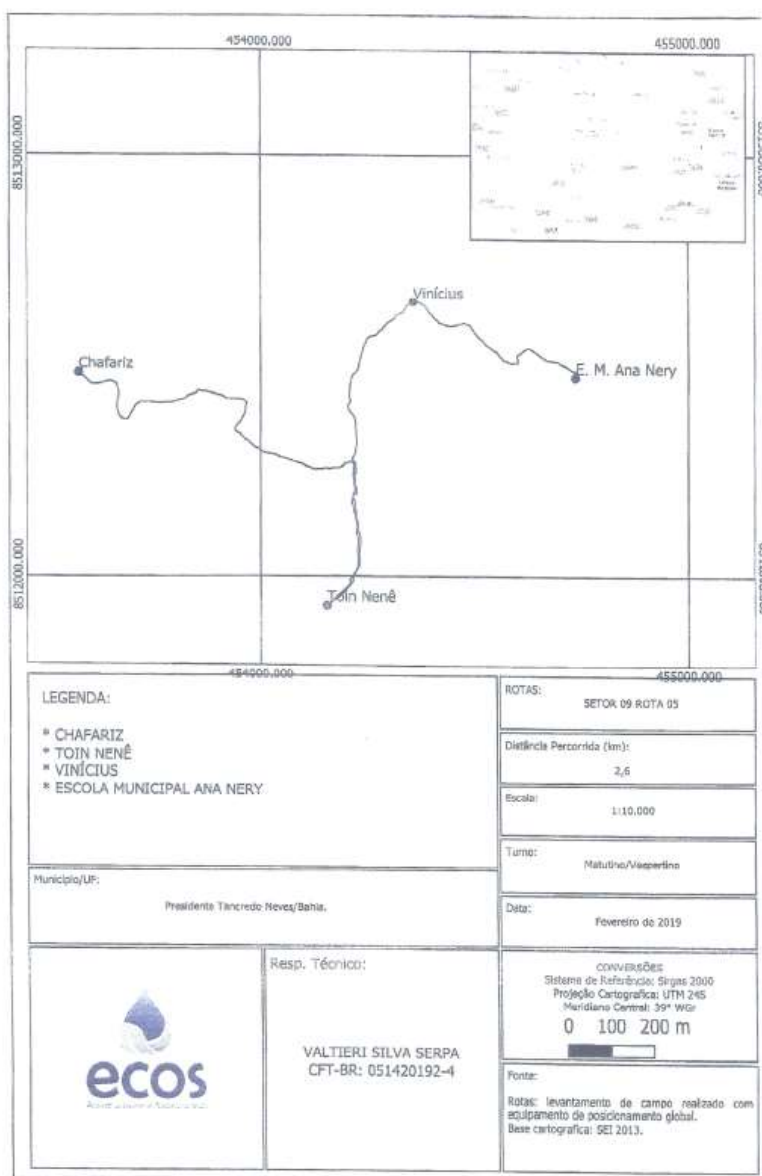
Nº 001037

Estado da Bahia - sexta-feira, 15 de outubro de 2021

Ano 6



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
Secretaria Municipal da Educação
CNPJ: CNPJ: 29.979.766/0001-41



Avenida Adolfo Araújo Borges, s/n – Japão. CEP 45416-000 – Presidente Tancredo Neves – Bahia
Telefax: (73) 3540-1025 e-mail: secptn@yahoo.com.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001037

Estado da Bahia - sexta-feira, 15 de outubro de 2021

Ano 6

Dispensa



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araújo Borges, s/n7 Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

EXTRATO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2021

Processo Administrativo: **362/2021**; Dispensa de Licitação Eletrônica nº **005/2021**; Fundamento legal: Licitação Dispensável, art. 24, II, da lei 8666/93. Objeto: Contratação de empresa para a prestação do serviço de seguro total para os veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Administração do município de Presidente Tancredo Neves, com cobertura anual contra acidentes em geral, danos causados pela natureza e assistência 24 horas. **Solicitação de Declaração de dispensa de licitação em 01/10/2021.** Secretaria Municipal de Administração de Presidente Tancredo Neves. **Ratificação e Homologação em 06/10/2021.** Prefeito Municipal de Presidente Tancredo Neves. Valor: **R\$ 529,00** (Quinhentos e Vinte e Nove Reais). Vigência: 12 meses. **CNPJ da contratada: (61.198.164/0001-60)**, razão social: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGURO GERAIS.** Presidente Tancredo Neves 06 de Outubro de 2021.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001037

Estado da Bahia - sexta-feira, 15 de outubro de 2021

Ano 6



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araújo Borges, s/n7 Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 254/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **362/2021**. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE SEGURO TOTAL PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, COM COBERTURA ANUAL CONTRA ACIDENTES EM GERAL, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA E ASSISTÊNCIA 24 HORAS. FUNDAMENTO LEGAL: LICITAÇÃO DISPENSÁVEL, ART. 24, II, DA LEI 8666/93. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES – CNPJ 13.071.253/0001-06. CONTRATADA: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**. CNPJ Nº. **61.198.164/0001-60**. VALOR GLOBAL: **R\$ 529,00** (QUINHENTOS E VINTE E NOVE REAIS), VIGÊNCIA: 12 MESES. PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 06 DE OUTUBRO DE 2021.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001037

Estado da Bahia - sexta-feira, 15 de outubro de 2021

Ano 6

Portaria



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ-13.071.253/0001-06 Site: <http://presidentetancredoneves.ba.gov.br>
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

PORTARIA DE PESSOAL Nº 0145/2021, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.

Convoca em quarta chamada Candidato Aprovado em Seleção Pública para o cargo de **ODONTOLÓGO - UNIDADE DE SAÚDE**, em atendimento a Sentença Judicial do Mandato de Segurança Cível do processo sob o nº **0501192-92.2019.8.05.0271**, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, com fundamento na Lei Municipal 0137/2005 Art. 2º, de 07 de Abril de 2005, o Decreto Municipal nº 005/2018 de 02 de Fevereiro de 2018, que criou a comissão de fiscalização para o referido certame e o Edital de Abertura de Seleção Pública Municipal 001/2018 e a Errata 001/2018, ambos publicados em ordem nos dias 16 e 19 de fevereiro de 2018, e demais legislações correlatas.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam convocado em quarta chamada, em atendimento a Sentença Judicial do Mandato de Segurança Cível do processo sob o nº **0501192-92.2019.8.05.0271**, o candidato aprovado para o cargo de **ODONTOLÓGO - UNIDADE DE SAÚDE**, em Seleção Pública realizada no dia 25 de Março de 2018, pela Conpevem - Concursos Públicos Pesquisas Eventos e Marketing. Cujo resultado do certame foi divulgado em 13 de Abril de 2018, e os respectivos recursos em 25 de Abril de 2018, no site: www.conpevem.com.br

Art. 2º - Fica, portanto estipulado o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação desta **PORTARIA**, para que o candidato se apresentem na Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves – Estado da Bahia, sito à Avenida Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão – Presidente Tancredo Neves – Bahia, em horário de expediente externo que se estende das 08:00 h às 12:00 h, e das 14:00 h às 17:00 h, com a competente documentação exigida no edital supracitado nos itens **8.2, 8.3 e 8.4**, e na Portaria nº 051/2018, publicada em 10 de maio de 2018 no site do diário oficial na página: <http://www.presidentetancredoneves.ba.gov.br>, para fins de contratação temporária por um período de um ano prorrogável por mais um, a partir de sua homologação em cargo específico descrito no artigo anterior no quadro de pessoal da Prefeitura, a abaixo relacionado:

Nº CANDIDATO	NOME	Nº DOCUMENTO	NOTA
000000028	WAGNER RUBINHO	591720711	62,50

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

publique-se

cumpra-se.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001037

Estado da Bahia - sexta-feira, 15 de outubro de 2021

Ano 6



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ-13.071.253/0001-06 Site: <http://presidentetancredoneves.ba.gov.br>
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 15 de
Outubro de 2021.

ANTONIO DOS SANTOS MENDES
Prefeito Municipal

RENATA ROSA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001037

Estado da Bahia - sexta-feira, 15 de outubro de 2021

Ano 6

Dispensa



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges, s/n Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

TERMO DE RATIFICAÇÃO (DISPENSA 076/2021)

Face ao parecer da Assessoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitações encontrando-se o Processo Administrativo regularmente instruído na forma da Lei n.º **8.666/93** e alterações vigentes, RATIFICO a mencionada declaração de dispensa para locação de um imóvel casa não residencial, casa térrea, para fins de instalação e funcionamento de apoio administrativo para gestão e organização das ações do precatório do FUNDEB, garantindo suporte estrutural para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Presidente Tancredo Neves – Bahia, cujo valor global da contratação será de R\$ 19.200,00(Dezenove Mil e Duzentos Reais), a fim de que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

Registre-se, cumpra-se, publique-se, emita-se a Nota de Empenho e lavre-se o Contrato, caso não possa ser substituído por outro instrumento.

Presidente Tancredo Neves, 07 de Outubro de 2021.

Antonio dos Santos Mendes
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001037

Estado da Bahia - sexta-feira, 15 de outubro de 2021

Ano 6

Pregão Eletrônico



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 319/2021 PREGÃO ELETRONICO Nº 018/2021/SRP.

OBJETO Constitui objeto desta licitação a seleção das melhores propostas para eventual fornecimento de hortifrutigranjeiros, carnes e derivados, mediante registro de preço, para atender as necessidades do Hospital Maternidade Luís Eduardo Magalhães e Secretaria de Administração do município de Presidente Tancredo Neves – Bahia, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas neste edital e no presente termo de referência.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Acatando o relatório apresentado pela Comissão Permanente de Licitação deste Município de Presidente Tancredo Neves, referente ao Processo Administrativo em epígrafe correspondente à **PREGÃO ELETRONICO Nº 018/2021/SRP**, não havendo, óbice de ordem legal, administrativa ou judicial quanto à regularidade do processo, **HOMOLOGA** a presente licitação e ratifica a **ADJUDICAÇÃO** do seu objeto realizada pela equipe técnica do **Pregão Eletrônico nº 018/2021/SRP**.

ITEM	1º COLOCADO	VALOR TOTAL
1	ARCANJO COMERCIO EIRELI - ME	R\$ 2.000,00
2	S DE OLIVEIRA MELO	R\$ 1.050,00
3	ARCANJO COMERCIO EIRELI - ME	R\$ 9.600,00
4	S DE OLIVEIRA MELO	R\$ 1.480,00
5	ARCANJO COMERCIO EIRELI - ME	R\$ 4.620,00
6	S DE OLIVEIRA MELO	R\$ 9.600,00
7	S DE OLIVEIRA MELO	R\$ 1.344,00
8	S DE OLIVEIRA MELO	R\$ 3.480,00
9	ARCANJO COMERCIO EIRELI - ME	R\$ 1.176,00
10	S DE OLIVEIRA MELO	R\$ 7.680,00
11	S DE OLIVEIRA MELO	R\$ 2.600,00
12	ARCANJO COMERCIO EIRELI - ME	R\$ 3.225,00
13	S DE OLIVEIRA MELO	R\$ 420,00
14	S DE OLIVEIRA MELO	R\$ 3.000,00
15	S DE OLIVEIRA MELO	R\$ 870,00
16	S DE OLIVEIRA MELO	R\$ 144,00
17	ARCANJO COMERCIO EIRELI - ME	R\$ 1.620,00
18	ARCANJO COMERCIO EIRELI - ME	R\$ 300,00
19	S DE OLIVEIRA MELO	R\$ 2.900,00
20	S DE OLIVEIRA MELO	R\$ 210,00
21	S DE OLIVEIRA MELO	R\$ 2.500,00
22	S DE OLIVEIRA MELO	R\$ 142,50



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001037

Estado da Bahia - sexta-feira, 15 de outubro de 2021

Ano 6



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

23	S DE OLIVEIRA MELO	R\$ 1.550,00
24	S DE OLIVEIRA MELO	R\$ 987,50
25	ARCANJO COMERCIO EIRELI - ME	R\$ 2.345,00
26	ARCANJO COMERCIO EIRELI - ME	R\$ 192,50
27	S DE OLIVEIRA MELO	R\$ 1.980,00
28	S DE OLIVEIRA MELO	R\$ 800,00
29	S DE OLIVEIRA MELO	R\$ 8.344,00
30	S DE OLIVEIRA MELO	R\$ 249,50
31	S DE OLIVEIRA MELO	R\$ 1.495,00
32	NBJ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 45.600,00
33	NBJ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 41.587,00
34	NBJ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 27.930,00
35	NBJ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 27.552,00
36	NBJ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 60.450,00
37	NBJ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 12.000,00
38	NBJ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 9.900,00
39	NBJ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 10.400,00
40	NBJ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 3.500,00
41	NBJ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 72.000,00
42	NBJ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 67.200,00
43	NBJ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 9.545,00
44	NBJ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 22.400,00
45	NBJ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 16.100,00
46	NBJ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 2.380,00

Convoca-se a empresa adjudicatária para, no prazo máximo de 05 (Cinco) dias corridos contados da convocação, assinar a Ata de Registro de preço consequente sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Presidente Tancredo Neves – Bahia, 14 de outubro de 2021.

Antônio dos Santos Mendes
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001037

Estado da Bahia - sexta-feira, 15 de outubro de 2021

Ano 6

Decreto



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ: 13.071.253/0001-06

DECRETO Nº 0071/2021, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre as diretrizes para a realização de eventos com presença de público no âmbito do território do município de Presidente Tancredo Neves, Bahia a dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto na Lei nº 13.979/2020, na Portaria MS/GM Nº 356/2020 e na Portaria MS/GM nº 188/2020, e, ainda.

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO que como medida para conter o avanço da pandemia e preservar o maior número de vidas foram adotadas pelo Município medidas de isolamento social e ações restritivas para o funcionamento de atividades de diferentes setores econômicos;

CONSIDERANDO os entendimentos que vêm sendo mantidos com o Governo do Estado da Bahia e os demais municípios visando a garantir a retomada das atividades econômicas e sociais e assegurar que a reabertura seja feita de forma gradual, ordenada e segura e com regras voltadas à mitigação da transmissão e do contágio pelo novo Coronavírus;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 044/2020 de 28 de setembro de 2020, que estabelece que a retomada das atividades suspensas será realizada de forma gradual e segura, além de definir os critérios a serem observados para a reativação dos segmentos econômicos;

Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360 CEP. 45416-000



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ: 13.071.253/0001-06

CONSIDERANDO o avanço da vacinação no Município de Presidente Tancredo Neves e a melhora nos indicadores da pandemia da COVID-19, e a eliminação de casos ativos nos âmbito municipal.

CONSIDERANDO os impactos sofridos pelo setor de eventos que, por conta da necessidade de adoção de medidas sanitárias e de distanciamento social, teve suas atividades suspensas tão logo foi reconhecido o estado de emergência em saúde pública e que, em função de suas particularidades, terá as ações retomadas de forma gradual e segura;

CONSIDERANDO que as medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, evitam a disseminação da doença;

CONSIDERANDO o monitoramento dos indicadores - número de óbitos, taxa de ocupação de leitos de UTI e número de casos ativos - divulgados diariamente nos boletins epidemiológicos;

CONSIDERANDO o compromisso da Gestão Pública Municipal e do comitê de enfrentamento ao COVID-19 em criar medidas de combate a proliferação do vírus da COVID-19 no município de presidente Tancredo Neves;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam **PERMITIDOS** os eventos e atividades com presença de público com até 1.200 (Um Mil e Duzentos) participantes, tais como: eventos desportivos, religiosos, feiras, circos, eventos científicos, reuniões familiares, passeatas e afins, desde que sejam respeitados os protocolos estabelecidos pela Vigilância Sanitária e previamente autorizados;

§ 1º para que estejam revestidos de legalidade, os eventos com presença de público devem ser previamente autorizadas pela administração Pública Municipal, através do Comitê de enfrentamento ao COVID-19, por meio de requerimento junto ao Protocolo Municipal com antecedência mínima de 20 (vinte dias) da realização do evento;

§ 2º após o protocolo do requerimento junto ao setor de Protocolo do Município, a Equipe de Vigilância Sanitária será acionada e analisará a viabilidade da solicitação, bem como,

Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360 CEP. 45416-000



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ: 13.071.253/0001-06

passarão as diretrizes que deverão ser observados na realização do evento, conforme Decreto nº 072/2021 que dispõe sobre os Protocolos para Eventos Culturais e Artísticos.

§ 3º Após elaboração do Parecer Técnico da Vigilância Sanitária, o evento será autorizado ou não pelo comitê de enfrentamento ao COVID-19, sendo de inteira responsabilidade do organizador do evento o cumprimento dos protocolos estabelecidos por esta Municipalidade.

§ 4º a realização de eventos com presença de público sem a devida autorização do comitê de enfrentamento ao COVID-19, será considerado irregular, sendo de responsabilidade irrestrita do organizador do evento todos os danos decorrente deste, podendo responder administrativo e penalmente pelas infrações cometidas, nos termos dos arts. 267 e art. 268, ambos do Código Penal Brasileiro

Art. 2º De acordo com o entendimento do Governo Estadual, fica suspensa a realização de eventos denominados "encontros de paredões" ou qualquer tipo de evento com tal equipamento sonoro, em todo território do Município de Presidente Tancredo Neves.

Parágrafo único. O cumprimento da proibição do caput do art. 2º será fiscalizado pela guarda municipal que terão atribuição para lacrar o estabelecimento infrator, devendo acionar o comando da Polícia Militar para que haja a apreensão dos equipamentos e pessoas responsáveis pelo evento irregular.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 15 DE OUTUBRO DE 2021.

ANTÔNIO DOS SANTOS MENDES
PREFEITO MUNICIPAL

Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360 CEP. 45416-000